



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 32 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			23
Casa Civil	1	9	23
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1	9	23
Secretaria de Estado de Saúde	6	11	24
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	7	14	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		15	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			29
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			29
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	16	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		20	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	20	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	21	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		21	
Secretaria de Estado de Turismo			33
Secretaria de Estado de Cultura.....		22	33
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	34
Controladoria Geral do Distrito Federal		22	
Ineditoriais			34

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão da Tomada de Conta Especial nº 02/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190111-353409, Laelio De Queiroz, 57952973134; 20190115-2031, Raimunda De Jesus Ferreira, 33929025191; 20190116-2643, Luiza Goes De Oliveira, 22292403668; 20190116-2420, Joana Oliveira Lacerda, 94797170182; 20190110-352566, Antonio Caetano, 97961850830; 20190111-353561, Elisângela De Fátima Tomás Barbosa, 98233998168; 20190114-1294, Cristiane Gisele Mota Ribeiro Barros, 87413841649; 20190117-3907, Maria Do Socorro Freire De Oliveira, 18596738134; 20190118-4007, Gilce De Paiva Antunes, 23993723104; 20190118-4091, Ricardo Xavier Feitosa, 39969762168; 20181221-345658, Celiane Maria Severo, 37371517172; 20190104-348985, Solange Nogueira Gomes De Brito, 24810487172; 20190107-350467, Andrea Alves Neta, 26661310847; 20190115-2160, Edmundo Oliveira Da Cruz, 11967528187; 20190108-350816, Sandra Marcia Mattos Miranda, 57084602615; 20190121-5363, Deise Garcia Vaz, 00390642711; 20190114-1071, Emerson Floriano Zibe, 64794016115; 20190117-3308, Rafael Jacintho Mingorance, 09985546776; 20190122-6339, Antonio Luiz Nogueira, 11630809187. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20190111-237, Maria Marques, 37172751191; 20190123-7653, Ana Francisca Da Costa, 25943715134; 20190124-8348, Jairo Pereira Da Costa, 21586500104; 20190104-349478, Antenor Da Silva, 15065715149; 20190122-6674, João Alves Ferreira, 03323110153. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190113-539, Elizabeth Riva Bolognesi, 39834310030. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 127.011.894/2012; Recurso Voluntário nº 371/2015; Recorrente: REGINA VALÉRIA RIBAS MARIZ DE OLIVEIRA; Advogada: Celi Depine Mariz Delduque OAB/DF 11.975 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 2/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.807/2006. DOAÇÃO EM ESPÉCIE. TRANSMISSÃO DE BEM. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Comprovada a ocorrência de transmissão de bem em espécie a título de doação, fato gerador do ITCD nos termos do art. 2º, II, c/c art. 3º, II, da Lei nº 3.807/2006, válido é o lançamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 040.004.274/2011, Recurso Voluntário nº 231/2016, Recorrente: LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A.(HYPERMARCAS), Advogado: Gilberto Ayres Moreira OAB/SP 289.437 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 6/2019

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINARES. NULIDADE. LANÇAMENTO FISCAL. CONTRADIÇÃO. CFOP. CITAÇÃO. SIMPLES ERRO MATERIAL. REJEIÇÃO. Não há que ser acatada a preliminar de nulidade da autuação sob a alegação de contradição existente no lançamento fiscal, em razão da citação do Código Fiscal de Operações e Prestações Fiscal - CFOP 5905, ao invés do 1905, vez não constar na relação dos mencionados pelos auditores autuantes no relatório de auditoria como sendo objeto de fiscalização. No caso, tratou-se de um simples erro material que não repercutiu de forma significativa nas constatações e conclusões a que chegaram os autuantes no curso da auditoria. Preliminar que se rejeita. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. VÍCIO DE CAPITULAÇÃO LEGAL. PRECLUSÃO. LEI Nº 4.567/2011. REJEIÇÃO. Não há que ser rejeitadas as preliminares de nulidade da autuação sob a alegação de erro na eleição do sujeito passivo e de vício de capitação legal, tendo em vista terem sido arguidas a destempe operando-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, §3.º da Lei nº 4.567/2011. Preliminares que se rejeitam. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONFRONTO. MERCADORIAS ENTRADAS EM DEPÓSITO. REMESSA PARA FILIAL. INSCRIÇÃO CFDF BAIXADA. SAÍDA DE DEPÓSITO. RETORNO SIMBÓLICO. Correta a autuação que teve como objeto o não recolhimento do ICMS decorrente de diferença apurada após confronto entre as mercadorias que deram entrada pera depósito e que foram remetidas pela filial de mesma razão social, cuja inscrição no CFDF foi baixada e as mercadorias que deram saídas de depósito a título de retorno simbólico e destinadas ao estabelecimento depositante. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO. CORREÇÃO. DECRETO Nº 18. 955/1997. A aplicação da multa por descumprimento da obrigação acessória em razão de o contribuinte deixar de apresentar documentos fiscais de exibição obrigatória e estocar ou depositar mercadoria desacompanhada de documento fiscal foi medida correta, nos termos dos artigos 364, I, a e 369, VII, ambos do Decreto nº 18.955/1997. MULTA PRINCIPAL. 200%. IMPOSIÇÃO. A imposição da multa de 200% sobre o imposto principal foi correta, nos termos do art. 362, §1.º c/c §4.º, V, do Decreto nº 18.955/1997, tendo em vista a constatação de dolo na forma de não emissão de documento fiscal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas: a) de nulidade do Auto de Infração, b) de erro de identificação do sujeito passivo por extinção da Farmasa (incorporadora), c) de erro na identificação do sujeito passivo (estabelecimento CD contribuinte) e d) de nulidade por vício de capitação legal, e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento parcial ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.006.504/2006, Recurso Voluntário nº 19/2012, Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Advogado: Tiago Conde Teixeira e/ou, Representante da Fazenda Pública: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 7/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO. APROVEITAMENTO INDEVIDO. ENTRADAS DE MERCADORIAS. SAÍDAS ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS. CIAP. LANÇAMENTO. EXIGÊNCIA. CORREÇÃO. LC Nº 87/1996. Correta a exigência do imposto mediante auto de infração, em face do estorno de crédito fiscal aproveitado indevidamente decorrente de entradas de mercadorias que originaram saídas isentas ou não tributadas. O disposto no art. 20, § 5.º, da LC nº 87/1996, determina que a apropriação do crédito deve obedecer ao coeficiente obtido pela razão entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total destas operações/prestações escrituradas no período. No caso, quando um bem do ativo imobilizado saía da empresa, o seu valor não era baixado integralmente no Controle de Crédito de Ativo Permanente - CIAP, permanecendo no saldo acumulado deste mesmo CIAP. Desta forma, a empresa continuava se creditando mensalmente da fração do valor remanescente, mesmo após o bem não fazer mais parte do imobilizado. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.007.594/2013; Recurso Voluntário nº 271/2016; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 8/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Não merecem ser acolhidas as preliminares de nulidade do auto de infração, arguidas sob a alegação de ilegalidade do objeto, intempestividade e descontinuidade do procedimento fiscal, vício de forma e cerceamento do direito de defesa, quando comprovado nos autos não procederem os argumentos que as fundamentaram. Preliminares que se rejeitam. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida ao DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime, ao qual o recorrente está aderido por força de decisão do TARF, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. TARF. DECISÃO. REGIME ESPECIAL. ALCANCE. O fato de o TARF ter decidido, à maioria, em autos apartados, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja acobertada pelo referido regime. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Na hipótese dos autos, devem ser excluídas da autuação todas as operações contempladas no regime especial em referência, inclusive as que se refiram à carne bovina e suína, desde que estas sejam adquiridas da RIDE. VALORES APURADOS. IMPRECISÃO. NÃO OCORRÊNCIA. CRÉDITOS. CONCESSÃO. Verificado nos autos que todo o crédito a que o contribuinte tinha direito foi concedido, quando da apuração do imposto, não procede a alegação de imprecisão dos valores apurados sob tal fundamento. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 100% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, II, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.002.146/2014, Recurso Voluntário nº 525/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 9/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.086/2014; Recurso Voluntário nº 239/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 10/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N. 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n. 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n. 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunda em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. LEI N. 1.254/1996. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n. 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso dos autos, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n. 1.254/1996. JUROS. APLICAÇÃO. LC N. 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n. 435/2001. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.002.438/2014; Recurso Voluntário nº 306/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 11/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, I, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundando em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARE. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARE, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer do recurso para, também a unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.001.822/2014; Recurso Voluntário nº 226/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 12/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, I, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundando em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARE. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARE, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer do recurso para, também a unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.007.512/2013; Recurso Voluntário nº 192/2018; Recorrente: ALICANTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Advogado: Anizio Alves Borges OAB/SP 129.7802 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 19/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DEC. Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. COBRANÇA ANTECIPADA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA. Considerando que as mercadorias alcançadas pela autuação não estão sujeitas ao regime de substituição tributária, conforme descrição constante do subitem 27 do item 29 do Anexo IV do Caderno I do Dec. nº 18.955/1997, e que, por esse motivo, não cabe a cobrança antecipada do ICMS no ingresso da mercadoria no território do DF, improcedente é o lançamento. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer o recurso para, também a unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.004.073/2013. Recurso Voluntário nº 269/2017. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 271/2018
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESAO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 não serve de amparo para as operações constantes no auto de infração em discussão. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARE o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Juares Boaventura, com declaração de voto do Cons. Sebastião Hortêncio. Redator para o acórdão o Cons. Sebastião Hortêncio.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Presidente em exercício
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.006.653/2013, Recurso Voluntário nº 65/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 1/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESAO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.342/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 20/10/2014, não serve de amparo para as operações constantes no auto de infração em discussão. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observarem a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária que rege a matéria. Ademais, não compete ao TARE o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. ê. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer do recurso para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 22 de janeiro de 2019.

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.000.408/2011, Recurso Voluntário nº 55/2016, Recorrente: FRATELLAO BAR E PIZZARIA LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 3/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 3.168/2003. REGIME ESPECIAL. ENQUADRAMENTO. ALÍQUOTA. 2%. Constatado que por ocasião da autuação discutida o recorrente se encontrava enquadrado no regime tributário especial direcionado ao ramo de refeições previsto na Lei nº 3.168/2003, a alíquota a ser aplicada quando do cálculo do ICMS devido há de ser a de 2%. MULTAS. CONSECUTÓRIOS LEGAIS. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 200% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a multa por descumprimento de obrigação acessória e demais consecutários legais, porquanto são os previstos na legislação tributária de regência. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que votou pelo desprovimento do recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.002.034/2014, Embargos de declaração nº 61/2018, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado: Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138; Recorrida: 2.ª Câmara do TARE, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 6/2019
EMENTA: EMBARGOS DE declaração EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARE, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também a unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040.00057801/2018-35; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2018; Recorrente: RUI AFFONSO DE ALBUQUERQUE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 217/2018
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DEC. Nº 34.024/2012. REQUISITO. NÃO ATENDIMENTO. Para a outorga de isenção, impõe-se a observância dos requisitos exigidos na legislação isentiva, devendo a sua interpretação ser literal, nos termos do art. 111 do CTN. Na hipótese dos autos, não sendo cumprida a exigência para a emissão do laudo médico, haja vista que a clínica particular que o emitiu não é credenciada junto ao DETRAN/DF, não cabe o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.002.659/2014. Recurso Extraordinário nº 53/2018. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli. Recorrida: 1.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data de Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 4/2019
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Não tendo sido demonstrados os pressupostos de admissibilidade do recurso previstos nos incisos II e III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, acolhe-se preliminar de conhecimento parcial do apelo, tão-somente na parte decidida à maioria de votos, consoante inciso I de tal dispositivo. REGIME ESPECIAL. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 225/2006. VÍCIO DE FORMA. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO CAMERAL. AUTO DE INFRAÇÃO. OBJETO. Constatou-se inexistir o suposto vício de forma na exclusão da recorrente do regime especial previsto no art. 320-D c/c o art. 320-E do Decreto nº 18.955/1997, e Portaria SEF nº 225/2006, sobretudo porque consta dos autos que a recorrente não foi desenquadrada do regime. Ademais, o julgamento cameral teve por objeto auto de infração de exigência de ICMS antecipado, prevista no artigo 320 do mencionado ato normativo, que incidiu sobre operação não acobertada pelo aludido regime. Recurso Extraordinário que se desprové na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, negar provimento à parte conhecida, nos termos da declaração de voto do Cons. James de Sousa. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento à parte conhecida.

Sala das Sessões, Brasília/ DF, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.000.415/2015, Recurso Extraordinário nº 79/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 5/2019
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ADMISSIBILIDADE. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No caso dos autos, a parte unânime da decisão cameral não merece conhecimento porquanto não há acórdãos juntados que pudessem servir de paradigma para efeito de admissibilidade do apelo. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. Comprovado que a operação se destinava à comercialização de carnes bovinas, com origem fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE e abate fora do Distrito Federal, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, nos termos do art. 320 do mesmo ato normativo. Recurso Extraordinário que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprové.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. relator. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros que deu provimento parcial ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.002.635/2014, Recurso Extraordinário nº 81/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845 e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 6/2019
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ADMISSIBILIDADE. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No caso dos autos, a parte unânime da decisão cameral não merece conhecimento porquanto não há acórdãos juntados que pudessem servir de paradigma para efeito de admissibilidade do apelo. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. Comprovado que a operação se destinava à comercialização de carnes bovinas, com origem fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE e abate fora do Distrito Federal, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, nos termos do art. 320 do mesmo ato normativo. Recurso Extraordinário que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprové.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso na parte conhecida.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.002.449/2014, Recurso Extraordinário nº 51/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 7/2019
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ADMISSIBILIDADE. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No caso dos autos, a parte unânime da decisão cameral não merece conhecimento porquanto não há acórdãos juntados que pudessem servir de paradigma para efeito de admissibilidade do apelo. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. Comprovado que a operação se destinava à comercialização de carnes bovinas, com origem fora da Região Integrada de

Desenvolvimento Econômico - RIDE e abate fora do Distrito Federal, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, nos termos do art. 320 do mesmo ato normativo. Recurso Extraordinário que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprové.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso na parte conhecida.

Sala das Sessões, Brasília/ DF, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.005.583/2010, Embargos de declaração nº 141/2018, Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A., Recorrido: Pleno do TARF, Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro - OAB/DF 26.688 e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 8/2019
EMENTA: EMBARGOS DE declaraÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos do art. 96 da Lei. nº 4567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. O fato de o resultado do julgamento ser contrário aos interesses da recorrente não significa que nele haja omissão, obscuridade ou contradição. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 00040-00060315/2018-02 SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 63/2018, Recorrente: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 5 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2019
EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 3.804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". PATRIMÔNIO. VALOR. LIMITE LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. A legislação prevê a isenção do ITCD para os herdeiros ou legatários na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido pelo de cujus, na data do óbito, não ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 6, da Lei nº 3.804/2006. In casu, restou comprovado que o valor dos bens, objeto da transmissão, ultrapassou o limite isentivo, não fazendo, portanto, jus ao benefício.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília /DF, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.0060.247/2018-73, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 67/2018, Recorrente: EDELWEISS MATUTIS RIBEIRO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 7 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 12/2019
EMENTA IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência da qual a recorrente é portadora não está abrangida nos casos previstos no art. 1.º, V, "a-1", da Lei nº 4.727/2011, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Rudson Bueno. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDESON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.0061.173/2018-92, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 95/2018, Recorrente: AMILTON FONSECA PAIVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 7 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 13/2019
EMENTA IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência da qual o recorrente é portador não está abrangida nos casos previstos no art. 1º, V, "a-1", da Lei nº 4.727/2011, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDESON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 00040.00060718/2018-43, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 70/2018, Recorrente: FERNANDA SOUZA BALDO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data de Julgamento: 28 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 22/2019
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DECRETO Nº 34.024/2012. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei nº 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 2, está condicionada ao enquadramento da deficiência visual nos requisitos deste dispositivo legal e também à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto nº 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Não comprovado o cumprimento de tais condições, incabível é o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDESON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 00040.00061259/2018-15, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 89/2018, Recorrente: FERNANDA FERREIRA DA SILVA FRAMBOLZ, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 8 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 23/2019

EMENTA ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está enquadrada no subitem 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, não se pode reconhecer do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a Lei nº 8.080, Art. 14, de 19 de setembro de 1990 quanto à responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos e incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 330, de 04 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS - NOB/RH - SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências; e suas alterações;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde - PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

Considerando a Portaria SES nº 126, de 25 de julho de 2016, que regulamenta a Concessão de Treinamento em Serviço para servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e para Profissionais de Saúde não pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da SES/DF, nas Unidades administrativas e de Saúde, bem como Entidades Vinculadas à SES/DF;

Considerando a Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e define os princípios e diretrizes para a organização da Atenção Primária fundamentada na Estratégia Saúde da Família;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando o Anexo XXII à Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;

Considerando a Lei Distrital nº 6.133, de 06 de abril de 2018, que estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento;

Considerando a Portaria SES nº 341, de 12 de abril de 2018, que regulamenta a organização da assistência à Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de qualificar a assistência à saúde na Atenção Primária, sob a égide dos princípios e diretrizes da Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualis-APS) do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).

Capítulo I - DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 2º O Qualis-APS busca qualificar a gestão e os serviços prestados pela Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal, articulando ações de avaliação, de capacitação e a certificação de equipes e Unidades Básicas de Saúde Escola (UBS Escola), de acordo com as seguintes diretrizes:

I - reorientação, integração e promoção de ações educacionais inovadoras;

II - sistematização dos conhecimentos e da troca de experiências desenvolvidas na APS do SUS/DF;

III - qualificação e participação ativa dos profissionais.

Art. 3º São objetivos do Qualis-APS:

I - desenvolver padrões de qualidade a serem alcançados pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Saúde Bucal (eSB) no âmbito da APS;

II - realizar diagnóstico da situação das eSF e das eSB subsidiado pelos padrões estabelecidos;

III - contribuir para o fortalecimento do processo de monitoramento no âmbito da APS;

IV - estimular processo contínuo e progressivo de planejamento, negociação e contratualização com os atores envolvidos;

V - instituir a cultura da autoavaliação entre os profissionais da APS;

VI - garantir a transparência do processo de diagnóstico e avaliação da APS;

VII - promover o contínuo acompanhamento das ações e resultados do Programa por parte dos profissionais e da sociedade;

VIII - envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores da Administração Central, das Superintendências de Região de Saúde, das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde, das Gerências de Serviços de Atenção Primária, das eSF e das eSB e dos usuários no processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da APS;

IX - contribuir na consolidação do modelo de organização da APS no DF com base na Estratégia Saúde da Família (ESF);

X - reorientar as ofertas educacionais com base no processo de diagnóstico e avaliação da APS;

XI - instituir espaço permanente de construção coletiva entre a gestão central do SUS/DF e gestores regionais, fundamentado no apoio institucional e no empoderamento dos profissionais.

Art. 4º Para a operacionalização das diretrizes do Qualis-APS, as ações desenvolvidas no âmbito do programa devem estar fundamentadas em:

I - apoio institucional, a partir de estratégias de suporte da gestão central da SES às Regiões de Saúde e destas para as GSAP, eSF e eSB, com o apoio do Ministério da Saúde e das instituições de ensino e/ou pesquisa envolvidas com a avaliação do Programa;

II - educação permanente, por meio das ações educacionais promovidas pelos diferentes áreas da SES, orientadas e integradas a partir das necessidades identificadas nas avaliações e nos Planos de Ação para Qualidade consolidados;

III - educação continuada, com oferta de cursos de qualificação para os profissionais e gestores da APS, concernentes ao modelo da ESF;

IV - cooperação horizontal, que deve ocorrer entre equipes da assistência e da gestão, com o intuito de promover a sistematização dos conhecimentos e a troca de experiências sobre as práticas desenvolvidas na APS, fomentando mudanças organizacionais;

V - construção coletiva, fundamentada no envolvimento dos profissionais no processo decisório de definição dos critérios de avaliação, na instituição de espaço permanente de diálogo entre a gestão central e a gestão regional da APS e na elaboração ativa do Plano de Ação para Qualidade.

Capítulo II - DA COMPOSIÇÃO DOS CICLOS

Art. 5º O Qualis-APS é organizado em ciclos compostos por 3 (três) fases, conforme ilustrado no anexo desta portaria.

§ 1º Os ciclos do Qualis-APS são contínuos e as fases se repetem a cada novo ciclo, promovendo melhorias crescentes na qualidade.

§ 2º As fases, de que trata o caput, são divididas em:

I - Plano de Ação para Qualidade;

II - Avaliação;

III - Certificação;

Art. 6º As diretrizes previstas no art. 2º devem orientar todas as ações para o desenvolvimento dos ciclos.

Art. 7º Todas as eSFs, incluindo as eSBs, estão contempladas pelo programa e devem participar de cada fase do ciclo.

Seção I - Do Plano de Ação para Qualidade

Art. 8º A 1ª fase do Qualis-APS é denominada Plano de Ação para Qualidade e consiste na elaboração, pactuação e execução de plano para a melhoria da qualidade, com base na última avaliação realizada.

§ 1º O Plano de Ação para Qualidade deve ser construído com base na autoavaliação e na última avaliação ou diagnóstico inicial realizado, visando adequar seus processos de trabalho para atingir os padrões estabelecidos pelo Qualis-APS em cada ciclo, definidos no manual instrutivo do programa.

§ 2º Cada equipes de Saúde da Família (eSF) devem elaborar e pactuar o Plano de Ação para Qualidade, em conjunto com sua Gerência de Serviços de Atenção Primária (GSAP), Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (Diraps) e Superintendência da Região de Saúde (SRS).

Art. 9º Antes do início do primeiro ciclo será realizado o diagnóstico inicial, que utilizará o método da avaliação, com finalidade de elaboração do primeiro Plano de Ação para Qualidade.

Seção II - Da Avaliação

Art. 10. A 2ª fase do Qualis-APS é a avaliação, que se refere à coleta de dados, incluindo visita in loco a cada Unidade Básica de Saúde (UBS) e suas equipes, com posterior análise dos dados e dos indicadores com vistas à certificação.

§ 1º A coleta de dados se dará por meio da verificação de evidências para um conjunto de padrões essenciais, estratégicos e de excelência, abarcando aspectos de estrutura, processos e resultados.

§ 2º Os indicadores adotados na avaliação serão consonantes com os instrumentos de contratualização regional desta secretaria.

§ 3º Os padrões e indicadores de que trata o caput serão definidos no manual instrutivo em cada ciclo do programa, delineados em processo amplamente participativo.

§ 4º Os padrões e indicadores são definidos em cada ciclo, podendo ser adequados para promover melhorias crescentes na qualidade.

Art. 11. A avaliação será realizada com apoio de instituições de ensino e/ou pesquisa, que executarão a coleta de dados.

Seção III - Da Certificação

Art. 12. A 3ª fase do programa denomina-se certificação, que é o reconhecimento da qualidade do serviço prestado por meio da análise dos resultados, segundo os critérios de avaliação.

Art. 13. As equipes serão classificadas e poderão receber a certificação na seguinte ordem crescente:

I - bronze;

II - prata;

III - ouro.

Parágrafo único. As equipes que não alcançarem o escore mínimo no resultado da avaliação não serão certificadas.

Capítulo III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as equipes deverão contar com apoio técnico da gestão da APS nos diferentes níveis hierárquicos da SES/DF para aprimoramento de seus processos, visando atingir o padrão de excelência, ouro.

Parágrafo único. Os resultados do Qualis-APS serão apresentados para o Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 15. As eSFs e eSBs pertencentes às Unidades Básicas de Saúde Escola serão também avaliadas quanto aos aspectos de ensino e pesquisa.

Art. 16. A SES/DF pode desenvolver parcerias com instituições de ensino e/ou pesquisa, no escopo do Qualis-APS, para desenvolver atividades dentro de sua expertise.

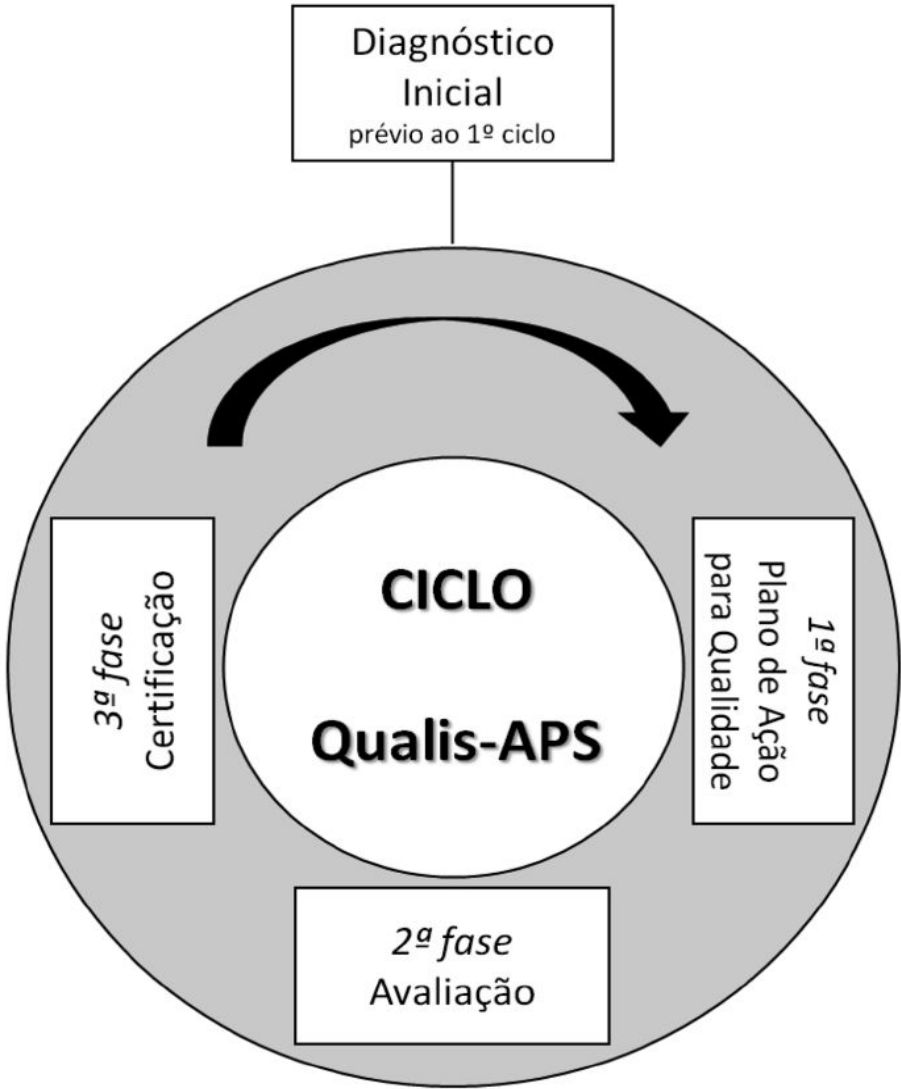
Art. 17. O Programa Qualis-APS será coordenado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde (Coaps), que será responsável pela elaboração, atualização e publicação do Manual Instrutivo do Qualis-APS.

Art. 18. As eSFs e eSBS certificadas com a classificação ouro, conforme o art. 13, poderão ser bonificadas pelo seu desempenho.

Parágrafo único. Os bônus derivados da certificação de que trata o caput serão descritos, juntamente com os seus critérios, no Manual Instrutivo do Qualis-APS.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 21, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF N.º 29, de 11 de fevereiro de 2019, página 19, ONDE SE LÊ: "... no período de 03 de março de 1989...", LEIA-SE: "... no período de 08 de março de 1989...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00008969/2018-06, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão (13843226), consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento (13951590) e restituo o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/02/2019, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 025/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 31, de 13/02/2019, página 09.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS
PORTARIA Nº 531, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.991/2010, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 259 de 04 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 36 de 17 de fevereiro de 2012, para incluir na fundamentação legal o art. 52 da Lei nº 10.486/200

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FACCHINI S/A, CNPJ nº 03.509.987/0005-03, Processo nº 00055-00003208/2019-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO-ADJUNTO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Considerando a necessidade de agilizar e desburocratizar a emissão de Licenças de Funcionamento de Atividade Econômica no Distrito Federal;

Considerando a relevância das atividades de abertura, regularização, licença de funcionamento e baixa de empresas e negócios para o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda no Distrito Federal;

Considerando o período de reestruturação do novo Governo do DF, sem prejuízo de continuidade dos serviços públicos ao empreendedor;

Considerando a competência privativa das Administrações Regionais nas análises de Viabilidade de Localização em sua respectiva jurisdição e nos termos e prazos da Lei 5.547/2015;

Considerando que a viabilidade de localização é concedida para atividades econômicas e auxiliares que sejam compatíveis com os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o local pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, pelo respectivo Plano de Desenvolvimento Local - PDL, pelas demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis, e, especialmente, pela recém-publicada Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS,

Considerando os objetivos do Programa Simplifica PJ, instituído pelo Decreto 38.022/2017, e a gestão do Sistema Rle@Digital pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

Art. 1º Fica criada Força-Tarefa com o objetivo de agilizar a concessão de Licença de Funcionamento, análise das Viabilidades de Localização, atendimento, orientação, recebimento e encaminhamento de demandas dos empreendedores, sociedades civis, associações e entidades públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A Força-Tarefa de que trata o artigo anterior é composta por representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a quem caberá a coordenação;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

III - Secretaria-Adjunta das Cidades.

Art. 3º A Força-Tarefa instituída por esta portaria conjunta tem por objetivos:

I - disponibilizar ao empreendedor o atendimento centralizado dos órgãos do Governo para a resolução de suas demandas em um único local, de forma integrada e célere;

II - orientar e agilizar a concessão de Licenças de Funcionamento;

III - promover, apoiar e acompanhar a viabilização da criação e regularização de novas empresas, especificamente no que tange à sua formalização, criação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e licenciamento;

IV - promover a capacitação adequada, disponibilização de login e senha e o monitoramento das ações dos órgãos de Governo pela Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo - SURESP, em atendimento a responsabilidade legal definida em seu Regimento;

V - cumprimento dos prazos previstos em Lei para as análises dos órgãos, em especial das Administrações Regionais, na primeira etapa do processo;

VI - dar andamento aos processos que constam do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE;

VII - evitar a descontinuidade dos serviços ao empreendedor.

Art. 4º A Força-Tarefa terá o prazo 30 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta portaria conjunta, para concluir os trabalhos e apresentar relatório.

Art. 5º Serão destacados servidores das três Secretarias para que sejam realizadas as atividades necessárias para o bom andamento da Força-Tarefa.

Art. 6º As funções dos membros e dos convidados da Força-Tarefa não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Os trabalhos serão realizados na sede do Programa Simplifica PJ, localizado na QI 19, Lotes 28, 30 e 32, Setor Industrial de Taguatinga/DF, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

GUSTAVO ALMEIDA AIRES
Secretário-Adjunto das Cidades

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO 001/2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa ROYAL DIESEL LTDA., registrada sob o CNPJ nº 13.289.343/0001-60, para o exercício da atividade de de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado no SIN/SUL 05 ST DE INFLAMÁVEIS, Brasília/DF, referente ao processo SEI-GDF nº 00391-00005582/2018-65, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 122/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V, 15535038.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 003/2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa Petrobrás Distribuidora S/A, registrada sob o CNPJ nº 34.247.233/0001-02, para o exercício da atividade de Desativação e Remoção de Tanques de Combustíveis Líquidos, localizado Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, quadra 01, Conjunto A, Lote 01, M. Norte, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000317/2001, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 199/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO 1047/2018
REVOGAÇÃO DA DECISÃO 1015/2018

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à REVOGAÇÃO DA DECISÃO 1015/2018, referente à suspensão da Licença de Operação - Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 70/2018 concedida para a empresa CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 00.306.597/0076-14, para o exercício da atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, localizada no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 01, Conjunto 20, Asa Norte/DF, referente ao processo SEI-GDF nº 00391-00018583/2017-99, nos termos do Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM, 16742846.

EDSON DUARTE
Presidente

SEÇÃO II

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de levantamento de Material Permanente para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados: 1 - LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessora Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 16896696; 2 - URIEL RODRIGUES GOMES, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 16904583; 3 - ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas e Governamental, matrícula 387606; e 4 - JOANA D'ARC SOARES LIRA, Assessora Técnica do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 16909613.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Lucília Pereira de Oliveira, Assessora Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 16896696 e secretariada pelo servidor Uriel Rodrigues Gomes, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 16904583.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação da Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para proceder o levantamento de Material de consumo, que no prazo de 30 (trinta) dias, irá identificar e localizar os materiais de consumo constante do almoxarifado no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados: 1 - LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula 16900685; 2 - DARCLIOSON MARQUES DO NASCIMENTO, Assessor Técnico do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 16904125; e 3 - JANAÍNA SOARES SANTANA, Assessora Técnica da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula 16908104.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula 16900685 e secretariada pelo servidor DARCLIOSON MARQUES DO NASCIMENTO, Assessor Técnico do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 19904125.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES - Matrícula nº 40.534-5, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019. Fica assegurado a servidora a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 169076-71, como Assistente da Junta Militar de Samambaia, para atender as atividades do setor, bem como acesso aos sistemas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Recebimento de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Samambaia com os seguintes membros: CLAUDETE RIBEIRO, matrícula 38740-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 9.144-28, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTORES; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula 174.621-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e APARECIDA FAUSTINA DA SILVA BORGES, matrícula 387.320, Técnico em Políticas Públicas Gestão Governamental, como CO-EXECUTORES, para os eventuais impedimentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

JO ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.424-0, e NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1677.784-0, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional desta Administração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias da servidora CLÁUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula 83.598-6, Agente GRS, anteriormente marcada para o período de 04 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, tal pleito se deve por motivo de necessidade de serviço e para fins de regularização funcional. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias para novo período.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-0000146/2019-47, resolve:

DESIGNAR MARTA MATOS MARTINS, matrícula 156.924-4, ocupante do cargo Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerencia de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 174.661-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerencia de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ELSA MONTEIRO NERI, matrícula 040.523-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTINA GALVÃO SCHELB, matrícula 158.261-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula 98.973-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610, bem como do Decreto nº 39.611, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00001348/2019-93, resolve: Fica reconhecida a necessidade de serviço do servidor FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 33.646-7, no Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 12 de fevereiro de 2019
PROCESSO: 00134-00000072/2019-12. INTERESSADA: JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 31.797-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, AGEFIS-DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, AGEFIS-DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 13 de fevereiro de 2019
PROCESSO: 00393-00001721/2018-25. INTERESSADO: DORGEL DA CRUZ DE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 1.430.903-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERSON GOMES DA SILVA, matrícula 33.662-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de dezembro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00040-00066502/2018-91.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 9878/2018 e, ainda, conforme a instrução inserida no Processo 00410-00010568/2018-53, resolve: CONCEDER à servidora FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAUJO, matrícula 174.243-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau médio, equivalente a 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, a contar de 3 de maio de 2018.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 3º, § II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00000127/2019-24, resolve: CONCEDER à servidora LAIS DE FATIMA SOUZA FRANCA, matrícula 0145230-4, Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Processos, na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04.11.2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página 05, e o que consta no Processo: 0040.001.098/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 057, de 22 de março de 1996, pág. 2.372, o ato que averbou os tempos de contribuição da servidora MARIA DO CARMO VIEIRA SANTOS, matrícula 43.179-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria, referentes aos períodos: de 11.08.1981 a 05.10.1981, prestado ao Sindicato Emp. do Comércio Hoteleiro; de 01.06.1988 a 30.04.1989, prestado à Santa Rep. e Com. Ltda.; de 01.07.1989 a 31.05.1990, prestado à CLOPS C. Lettiere de Oriente Psic. Ltda., e de 02.07.1990 a 30.09.1994, prestado à Retifica e Torneadora Mineira Ltda., para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00000192/2019-50, resolve: CONCEDER ao servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 140446-6, Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Processos, na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04.11.2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 17/2018 - SEF/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP de 11 de dezembro de 2018, para atuarem como gestor/fiscais e membros da Comissão de Recebimento do Contrato SIGGO nº 37893/2018 - 62/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 52.226.073/0014-14, que tem por objeto a aquisição de empilhadeiras com acessórios, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIT/SUREC-SEF/DF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF e da Proposta da Contratada, processo: 00040-00060892/2018-96, a saber: 1. ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, na qualidade de Executor Titular e membro da Comissão de Recebimento; JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 91.057-0, na qualidade de Executor Suplente e membro da Comissão de Recebimento; e JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula 35.128-8, na qualidade de membro da Comissão de Recebimento.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR , na Ordem de Serviço coletiva nº 135, de 07/08/2017, publicada no DODF nº 152, de 09/08/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a LURDETE PEREIRA DE SOUSA VIEIRA, ex-esposa do ex-servidor JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 14.327-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir em sua fundamentação legal, onde se lê: "(...)30-A, alínea "b"(...)", e "artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003", leia-se: "(...)30-A, inciso I, alínea "b"(...)", e "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003", e para excluir o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.152/2017 .

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 68, de 28/04/2017, publicada no DODF nº 82, de 02/05/2017, que concedeu pensão vitalícia a LUCIENE ARAÚJO ALMEIDA LINS, esposa e a SEBASTIANA COELHO MOURÃO LINS, ex-esposa, do ex-servidor MANOEL DE SOUZA LINS, matrícula nº 10.685-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 51, parágrafo único e o inciso IV, do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.106/2017 .

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 79, de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, que reviu a concessão de pensão vitalícia a LUCIENE ARAÚJO ALMEIDA LINS, esposa e a SEBASTIANA COELHO MOURÃO LINS, ex-esposa, do ex-servidor MANOEL DE SOUZA LINS, matrícula nº 10.685-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 002.000.106/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 262, de 09/12/2014, publicada no DODF nº 258, de 10/12/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSÉ PEREIRA LIMA, esposo da ex-servidora OLGA DA SILVA LIMA, matrícula nº 33.634-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o termo: "combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003", e incluir os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.748/2014.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 21/10/2014, publicada no DODF nº 223, de 23/10/2014, o ato que concedeu pensão temporária a MAICON LUCAS DA SILVA SOUZA, na qualidade de filho do ex-servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 93.334-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.015.024/2014

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 54, de 18/03/2014, publicada no DODF nº 57, de 20/03/2014, que concedeu pensão vitalícia a ANA DE FÁTIMA FREIRE DA COSTA, esposa, e TEMPORÁRIA a CAMILA APARECIDA FREIRE DA COSTA, THIAGO FREIRE DA COSTA e DIEGO FREIRE DA COSTA, filhos do ex-servidor ANTÔNIO ARNOBIO DA COSTA, matrícula nº 30.736-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada

pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.162/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 87, de 16/08/2016, publicada no DODF nº 156, de 18/08/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a VERONEIDE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS, viúva do ex-servidor FIDELES PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Atividades Complementares, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.715/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 84, de 29/04/2015, publicado no DODF nº 83, de 30/04/2015, que concedeu pensão vitalícia a ADOZINA ALVES DA SILVA, esposa, do ex-servidor EDIMAR DIAS DA SILVA, matrícula nº 21.546-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.170/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 105, de 02/07/2015, publicada no DODF nº 127, de 03/07/2015, que concedeu pensão vitalícia a LUCILENE DOS SANTOS MOREIRA DE SOUSA, esposa, do ex-servidor PEDRO CAMILO DE SOUSA, matrícula nº 00.574-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.279/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 59, de 05/04/2017, publicada no DODF nº 67, de 06/04/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a VALDEMIRA DE OLIVEIRA RUIZ, viúva do ex-servidor SILVESTRE RUIZ, matrícula nº 00.642-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.078/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 74, de 13/08/2013, publicada no DODF nº 167, de 14/08/2013, retificada pela Ordem de Serviço nº 81, de 20/08/2013, publicada no DODF nº 173, de 21/08/2013, que concedeu pensão vitalícia a DINA ROCHA, viúva do ex-servidor ABDIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.419-0, aposentado no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir onde se lê: "Processo 070.000.294/2013", leia-se: "Processo nº 090.001.481/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.001.481/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 66, de 15/03/2016, publicada no DODF nº 51, de 16/03/2016, que concedeu pensão vitalícia a DIVA MATEUS DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA, viúva do ex-servidor GETÚLIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 15.644-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 51, e o inciso IV, do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir, onde se lê: "Artigo 30-A, Inciso II, alínea "a", leia-se: "Artigo 30-A, Inciso I, alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.134/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 40, de 06/03/2017, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2017, que concedeu pensão temporária a GILSON DA SILVA REFERINO e IRIS DOS SANTOS BISPO, filhos do ex-servidor ANTÔNIO JOÃO REFERINO, matrícula nº 17.064-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.066/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 166, de 31/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDITE DA SILVA MELO, companheira, do ex-servidor ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO, matrícula nº 12.641-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o número do processo: 002.000.467/2016, e para corrigir onde se lê: "a contar de 23 de agosto de 2016", leia-se: "a contar de 26/06/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.467/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 101, de 07/06/2017, publicado no DODF nº 109, de 08/06/2017, que concedeu pensão vitalícia a AMALIA BEZERRA OLIVEIRA, esposa do ex-servidor METON MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.823-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.115/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 77, de 01/08/2016, publicada no DODF nº 147, de 02/08/2016, que concedeu pensão vitalícia a MARIA INÊS DA SILVA CAVALCANTE, viúva e temporária a FERNANDES DA SILVA CAVALCANTE, filho do ex-servidor FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 09, da Carreira de Gestão de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir o cargo do ex-servidor, onde se lê: "Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.626/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 58, de 08/03/2016, publicada no DODF nº 47, de 10/03/2016, que concedeu pensão vitalícia a IZAURA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA, ex-esposa do ex-servidor JOSÉ OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1.412-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e corrigir, onde se lê: "ex-esposa", leia-se: "ex-esposa, separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.117/2018.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 138, de 30/06/2016, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2016, que concedeu pensão vitalícia a HELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, esposa e a MARIA ROSA DE JESUS, ex-esposa, do ex-servidor JOEL DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11.316-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 51, e o inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir, onde se

lê: "ex-esposa" e "artigo 30-A, inciso I, alíneas "a" e "c", leia-se: "ex-esposa com percepção de pensão alimentícia" e "artigo 30-A, inciso I, alíneas "a" e "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.353/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 197, de 24/12/2015, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2015, que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS, esposa, e pensão temporária a GEOVANA DE SOUZA FREITAS, filha do ex-servidor GERALDO ALBERTINO DE FREITAS, matrícula nº 22.671-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 51, parágrafo único e 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.000.515/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 23/10/2015, publicada no DODF nº 207, de 27/10/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA MARLENE CAMPOS, viúva do ex-servidor DARCY VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 14.878-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação a alínea "c" do inciso I do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, o § 2º do inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.000.120/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 08, de 23/01/2014, publicada no DODF nº 22, de 29/01/2014, que concedeu pensão temporária a JESSICA RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, menor sob tutela do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.181-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.000.014/2014.

RETIFICAR a Instrução de 19/11/2014, publicada no DODF nº 249, de 27/11/2014, retificada pela Ordem de Serviço de 28/09/2017, publicada no DODF nº 193, de 06/10/2017, que concedeu pensão vitalícia a CELMA ATAÍDE SOUZA LUCENA, na qualidade de esposa, em virtude do falecimento do ex-servidor VICENTE BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 64.018-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, o § 6º, do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.016.688/2014.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula n.º 1.660.952-2, para a função de membro titular e LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula n.º 1.673.572-2, para a função de membro suplente, representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CAC-IGESDF), instituída pela Portaria nº 162, de 22/02/2018, publicada no DODF nº 45, de 07/03/18, p. 14.

Art. 2º Dispensar CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula nº 1.659.507-6, da função de membro titular e DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula n.º 156.496-X, da função de membro suplente, representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CHARLES CURTE SOUZA PINTO, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16730127, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00036486/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve:

DESIGNAR BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula 1.665.092-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Nutricionista, para substituir ANDRESA DA COSTA CORREIA, matrícula 1.443.631-0, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SARAH GUERRA GAMA TINOCO, matrícula 153.837-3, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do CEREST Regional Sudoeste, para substituir LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 270/2018, FRANCISCA ANDREIA SOUSA DA ROCHA, matrícula nº 1.401.428-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00410-00016355/2018-35.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 265/2018, TATIANA DA SILVA COSTA, matrícula nº 138.296-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00016128/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DENISE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 126.703-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSC. Processo: 00060-00423056/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSEMARY SOARES BARBOSA, matrícula nº 125.816-8, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00577127/2018-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCA SOARES DA SILVA, matrícula nº 131.857-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00031312/2018-89.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a RENILDA OLIVEIRA MATOS FERNANDES, matrícula nº 125.981-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00185572/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARA ROSANA SIQUEIRA, matrícula nº 123.564-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00568128/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ZENAIDE NEUHAUSS DOS SANTOS, matrícula nº 126.798-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00577318/2018-06.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VIVIANE CELI HERMIDA GONCALVES, matrícula nº 129.742-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - TERAPEUTA OCUPACIONAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060-00558288/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA CLAUDIA MEDEIROS MARCOS, matrícula nº 131.585-4, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00183724/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 129.593-4, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo 00060-00476102/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSE OTAVIO VALE DE ALMEIDA, matrícula nº 128.611-0, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo 00060-00212136/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CLEONES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.681-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00032036/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, matrícula nº 142.212-X, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo 00060-00280264/2018-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 199, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a DENISE CASTRO BERNARDES LOUREIRO, matrícula nº 128.435-5, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na Carreira de Cirurgião- Dentista, no Cargo de Cirurgião- Dentista- ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.595/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110 de 12/4/2012, publicada no DODF nº 73, de 13/4/2012, o ato de aposentadoria de AMAL KOZAK NOBREGA, matrícula 1.400.747-9. Para INCLUIR em sua fundamentação legal o Artigo 1º da Lei 1.004/1996. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 1335/CONIP. Processo nº 060.000.096/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 91 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, o ato que concedeu Aposentadoria a EPAMINONDAS ANTONIO PEREIRA LINO, matrícula 120.118-2. Para INCLUIR na sua fundamentação o Artigo 1º da Lei 1.004/1996. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 196/CONIP. Processo nº 060.002.950/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222 de 17/09/2015, publicada no DODF nº 181, de 18/09/2015, retificada na Ordem de Serviço nº 224 de 23/09/2015, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2015, o ato que considerou Aposentado FRANCISCO BARBOSA BUENO, matrícula 180.486-3. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Em atendimento à Diligência nº 1.508/CONIP. Processo nº 060.006.366/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31 de 13/02/2014, publicada no DODF nº 35, de 14/02/2014, o ato que concedeu Aposentadoria a TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM, matrícula 133.019-5. Para EXCLUIR o termo "Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994 e INCLUIR o Artigo 1º da Lei 1.004/1996". Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 2164/CONIP. Processo nº 060.013.625/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 53 de 16/03/2015, publicada no DODF nº 54, de 18/03/2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a JOSEFA ALVES DE FREITAS, na qualidade de viúva, do ex-servidor SEVERINO AFONSO NETO, matrícula 126.699-3. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. Em atendimento à Diligência nº 2.502/CONIP. Processo nº 277.000.242/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 52 de 24/02/2014, publicada no DODF nº 42, de 25/02/2014, o ato que concedeu Aposentadoria a SISILANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 143.568-X, para ONDE LÊ: " Classe Especial, Padrão X " LEIA-SE: " Classe Única, Padrão X " Ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.006.438/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 118, de 25/04/2014, publicada no DODF nº 84, de 29/04/2014 e na Ordem de Serviço nº 230, de 31/07/2014, publicada no DODF nº 158, de 05/08/2014, os atos de retificação referente à TEODORA MARQUES SANTANA, matrícula 132.680-5. Processo nº 275.000.387/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84 de 24/03/2014, publicada no DODF nº 62, de 27/03/2014, o ato que concedeu Aposentadoria a TEODORA MARQUES SANTANA, matrícula 132.680-5. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Em atendimento à Diligência nº 78/CONIP. Processo nº 275.000.387/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 155 de 15/07/2015, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2015, o ato que concedeu Aposentadoria a OTAVIO AUGUSTO SILVA DE SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 128.126-7. Para EXCLUIR o termo "Artigo 7º, da Lei nº 1004/96 e INCLUIR o Artigo 1º da Lei 1.004/1996". Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 1.511/CONIP. Processo nº 277.000.399/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 76 de 17/03/2014, publicada no DODF nº 56, de 19/03/2014, o ato que considerou Aposentado NEUSA MARIA DA MOTA, matrícula 147.216-X. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Em atendimento à Diligência nº 2.484/CONIP. Processo nº 275.000.326/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56 de 17/03/2015, publicada no DODF nº 55, de 19/03/2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a EDSON COUTINHO, na qualidade de viúvo, da ex-servidora MARIA DAS NEVES SILVA COUTINHO, matrícula 107.627-2. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, parágrafos 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008. Em atendimento à Diligência nº 507/CONIP. Processo nº 060.002.622/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 253 de 20/11/2015, publicada no DODF nº 225, de 24/11/2015, o ato que retificou a Aposentadoria de MARIA DO CARMO CAMPOS SABINO DE SOUZA, matrícula 120.612-5. Para EXCLUIR o Artigo 1º da Lei 1.004/1996. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 816/CONIP. Processo nº 276.000.339/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 327 de 10/10/2013, publicada no DODF nº 216, de 16/10/2013, o ato que aposentou MARINEZ CARDOSO DE AQUINO, matrícula 130.728-2. Para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 70/2012, e ainda excluir o artigo 7º, da Lei nº 1.004/1996 e incluir o artigo 1º da Lei 1.004/1996. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 2002/CONIP. Processo nº 060.010.500/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10 de 24/01/2011, publicada no DODF nº 19, de 27/01/2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a PEDRO JOAQUIM PIRES, na qualidade de viúvo, da ex-servidora MARIA DAS DÓRES FRASÃO PIRES, matrícula 117.745-1 Para INCLUIR na sua fundamentação o Artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 e EXCLUIR o Artigo 217, I, "a" da Lei 8.112/1990". Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento Diligência TCDF. Processo nº 060.001.028/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 236 de 18/07/2013, publicada no DODF nº 149, de 22/07/2013, o ato que concedeu Aposentadoria a MARLY SOUSA ROMEU, matrícula 127.707-3. 1. Para INCLUIR na sua fundamentação o Art. 5º da Lei 4584/2011. Ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 531/CONIP. Processo nº 271.000.919/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 211, de 15/07/2014, publicada no DODF nº 144, de 16/07/2014, o ato que concedeu aposentadoria a NOELIA MARIA COELHO SARGAÇO CARRAZA, matrícula 127.087-7, ONDE SE LÊ: "NOELIA MARIA COELHO SARGAÇO CARRAZA", LEIA-SE: "NOELIA MARIA COELHO SARGAÇO CARRAZA", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 276.000.882/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 134, de 20/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a CLEIRILANE FLAUSINO AMOR, matrícula nº 124.502-3, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT - 35. Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.130/2015. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 153, de 06/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a DERCI ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.401.079-8, para incluir no fundamento legal o art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000.003/2017. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 200, de 31/06/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIA DUTRA ANDRINO, matrícula nº 127.643-3, para incluir no fundamento legal o art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.006.691/2014. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de nº 282, de 29/09/2014, publicado no DODF nº 205, de 30/09/2014, o ato que concedeu a revisão de aposentadoria a DANICIA LOBÃO QUEIROZ, matrícula nº 113.485-X, para EXCLUIR da fundamentação legal o §1º do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, e INCLUIR o §3º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, em cumprimento a Diligência Interna da Controladoria Geral do Distrito Federal, ato nº 014478-8, Processo nº 270.000.628/2003. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 274, de 16 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a ERNESTO FRANCISCO FIGUEIREDO, matrícula nº 115.261-0, para EXCLUIR o artigo 6º, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e INCLUIR o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento a Diligência Interna nº 1.515 da Controladoria Geral do Distrito Federal, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 276.000.470/2013. JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

APOSTILAMENTO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:
APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 232, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, página 22, o ato que concedeu pensão vitalícia a TELMA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula de pensionista nº 1682.095-9, na qualidade de Viúva do ex-servidor GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS - matrícula nº 103.007-8, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 700/2018-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 24/10/2018. Processo SEI nº 00060-00462125/2018-43.
APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 329, de 21 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 237, de 23 de novembro de 2012, página 27, o ato que concedeu pensão vitalícia a SILVIA LÁZARA CORREIA, matrícula de pensionista nº 1441.019-2, na qualidade de Companheira do ex-servidor NERI JOÃO BOTTIN - matrícula nº 109.859-4, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 014/2019-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 29/08/2018. Processo SEI nº 00060-00572276/2018-17.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de DIEGO EMILIO ROMERO ROVARIS, matrícula: 1687581-8, na qualidade de VIÚVO, MATHEUS KLIMACH ROVARIS matrícula: 1687582-6, na qualidade de DEPENDENTE e JOÃO GABRIEL KLIMACH FERREIRA LANDIM, matrícula: 1688331-4 na qualidade de DEPENDENTE, em razão do óbito em 05/02/2018 da servidora KAREN KLIMACH ROVARIS, matrícula nº 1435.521-3, na Carreira Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00363478/2018-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELITA IZABEL DA SILVA, matrícula: 0156829-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00552377/2018-63.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACKSON MENDONÇA FIGUEIREDO, matrícula: 114.713-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00031922/2017-00.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CÉSAR NUNES NASCIMENTO, matrícula: 147272-0, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Homeopatia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00039794/2019-04.
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0127.266-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00585494/2018-11.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EULALIA BONFIM BORGES, matrícula: 180.550-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00039527/2019-29.
CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula: 133.202-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00040154/2019-39.
OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 1.440.080-4, processo SEI 00060.00058.539/2019-52, referente ao 1º quinquênio: 31/08/2012 a 29/08/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, matrícula 1.662.150-6, processo SEI 00060-00045.873/2019-46, referente ao 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 5, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017 e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 23 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 127 do dia 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília; resolve:
DESIGNAR VANESSA AMARAL ABRITTA, matrícula 1.434.700-8, psicólogo, para exercer a função de Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR VALERIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 164.746-6, assistente social, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, matrícula 1.665.741-1, nutricionista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 151.289-7, psicóloga, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Psicologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR LETICIA MARTINS NARCISO, matrícula 150.709-5, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MICHELLE DE CAMPOS SOARES, matrícula 1.438.582-1, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Gerência de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MIRELLE SOARES DE LIMA, matrícula 1.443.675-2, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 1.443.708-2, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula 1.438.672-0, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO, matrícula 198.614-7, fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar na Unidade de Pediatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, matrícula 180.588-6 , farmacêutico - bioquímico farmácia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 163.103-9, farmacêutico - bioquímico farmácia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR MARIA MANUELA SILVA ARAUJO, matrícula 1.435.269-9, enfermeiro, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem na Policlínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula 1.435.249-4, enfermeiro, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem no Centro Cirúrgico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ, matrícula 1.439.638-6, enfermeiro, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem na UCIN Canguru, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
DESIGNAR IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, matrícula 1.663.299-0, enfermeiro, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem Obstétrica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00036373/2019-13, resolve:
Art. 1º Designar ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, matrícula: 1.438.683-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ELINETE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 135.266-0, conforme processo nº 274.000.111/2002.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, 1433691-X, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.602 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de março de 2004 a 11 de maio de 2005, 12 de maio de 2005 a 15 de outubro de 2007, 17 de outubro de 2007 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 15 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00055842/2019-01.
TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ESMERALDA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 126.245-9, AOSD-Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 213 de 8 de novembro de 2018, pág. 28.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 186 de 13 de setembro de 2012, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ESMERALDA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 126.245-9, AOSD-Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...517 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 2 dias, prestados a FEDF conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 02 de julho de 1984 a 12 de dezembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...517 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 2 dias, prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 02 de julho de 1984 a 11 de dezembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 274.000138/2012.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090- 00000959/2018-57, resolve:
Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 273.735-3, e HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2, para atuar como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2018-SEMOB x MCR SISTEMAS e CONSULTORIA LTDA.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a). Titular e ao Gestor (a). Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 08 de março de 2018, republicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, pág. 26.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00015509/2017-88, resolve:
Art. 1º Designar ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 270.154-5, e HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2, para atuar como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 005/2018-SEMOB x IMAGEM GEOSISTEMAS e COMÉRCIO LTDA.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a). Titular e ao Gestor (a). Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 42, de 15 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, pág. 34.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 30, de 12/02/2019, pág. 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00005391/2018-61, resolve:
Art. 1º Designar SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.754-X, e ISAÍAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 273.770-1, para atuar como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 37431/2018-SEMOB x 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 78, de 03 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, pág. 24.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00015515/2017-35, resolve:
Art. 1º Designar BRUNO CORREA TERRA AMARAL, matrícula nº 273.771-X, e HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, para atuar como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 37123/2018-SEMOB x PTV DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE LTDA.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 77, de 03 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, pág. 30.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00015512/2017-00, resolve:
Art. 1º Designar RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 273.773-6, e ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, para atuar como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 37448/2018 - SEMOB x VIRTUAL CAD LTDA.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 84, de 19 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, pág. 21.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001744/2018-53, resolve:
Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 273.735-3, e SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.754-X, para atuar como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 37433/2018 - SEMOB x BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 93, de 31 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, pág. 20.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001744/2018-53, resolve:
Art. 1º Designar SERGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.754-X e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 273.735-3, para atuar como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 37434/2018 - SEMOB x SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 94, de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209 , de 01 de novembro de 2018, pág. 53.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00015738/2018-83, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Extraordinário Físico Patrimonial de Bens Móveis, em razão da mudança física dos bens patrimoniais anteriormente localizados no Edifício Touring Club do Brasil, remanejados para a SEP Nº 515 Bloco E, Edifício Bittar, Asa Norte, Brasília/DF, nova sede da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, da Subsecretaria de Serviços - SUBSER e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, composta pelos servidores: IZAIAS PAZ DOS SANTOS, matrícula 273.770-1, na qualidade de presidente, ROSEMAR DIVINO DA SILVA, matrícula 53.518-4 como membro representante da SUBSER/SEMOB, MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula 41.953-2, como membro representante da SUFISA/SEMOB e MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, matrícula 264.916-0, como membro representante da JARI/SEMOB.

Art. 2º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades instaladas na SEP Nº 515 Bloco E, Edifício Bittar, Asa Norte, Brasília/DF, no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação Administrativa - COAD/SUAG em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 10 (dez) dias para a conclusão e apresentação do Relatório de Inventário Extraordinário Físico Patrimonial de Bens Móveis ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01/2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00000261/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 143.0953-X, e LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES, matrícula nº 273.032-4, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 38551/2019-SEMOB x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA:

- I - JOSÉ TADEU DA COSTA, matrícula nº 22.091-4, referente ao imóvel localizado na QNO 14, AE 01, Bloco 03, Sala B04, Terminal Rodoviário do Setor 'O', Ceilândia - DF;
- II - PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, referente ao imóvel localizado na AE 10, Lote B, Sala 02, Terminal Rodoviário, Guará II - DF;
- III - RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA, matrícula nº 23.964-X, referente ao imóvel localizado na QNM 42, AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte, Taguatinga - DF; e,
- IV - FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 53.274-6, referente ao imóvel localizado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240.

Art. 3º Competirá aos servidores designados como Gestor (a) Titular, Gestor (a) Suplente e Gestores Locais atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 4º Os Gestores Locais deverão apresentar os relatórios de acompanhamento dos serviços ao Gestor (a) Titular ou Suplente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação do serviço;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00005256/2019-63, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar ELI CAMARA matrícula 190.050-1, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2 e MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 12419/2017-96, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00001381/2018-91, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 01/2018-SEDICT/DF, firmado com a Companhia de Abastecimento e Saneamento de Brasília - CAESB.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00370-00001379/2018-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2018-SEDICT/DF, firmado com a empresa CEB Distribuição S/A.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/2014-SECTI/DF, firmado com a empresa Globalização Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0290-000155/2014, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 03/2015-SECTI/DF, firmado com a empresa Omnis Lux.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de fevereiro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 58/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00152378/2017-68 e Processo Sigiloso-SEI 00050.00038662/2018-11). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00152378/2017-68 e Processo Sigiloso-SEI 00050.00038662/2018-11) , instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ANAOR GOMES PEREIRA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.261-5, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 59 (18157658) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42 Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 196.627-8, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1, LAÍZE KAROLINE ALVES ALMADA, matrícula 197.155-7 e MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA, matrícula 178.302-5, todos Agentes de Atividades Penitenciárias.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 57/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 467, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 14 de dezembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.733-2, lotado atualmente no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 60 (18160548) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE (SEI/GDF nº 00050-00041968/2018-47 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00152159/2017-89 - sigiloso), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 61/2018 - CPD/GAB/SSPDF (18164101); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017 - SESIPE; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050-00152162/2017-01 e SEI/GDF restrito nº 00050-00041956/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de fevereiro de 2019

Processo SEI/GDF nº: 00428-00003138/2018-22. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC ROBERTO NOBRE DA SILVA, Mat. 22.668-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 77, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018, e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 22/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF 18212289);
2. ASSINALAR que a Polícia Militar do Distrito Federal deverá atentar para o disposto no art. 92, inciso IX da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, quanto ao período máximo de permanência do militar no órgão, sob pena de ser transferido para a reserva remunerada;
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000531/2019-45. Interessado: Cel. QOBM RRm WILTON DE MELO, MATRÍCULA 1399876. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe-Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Representação, 80% (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe-Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Lei nº 213, de 23 dezembro de 1991, de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º,3º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; tendo em vista, ainda, o contido no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 28/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 18348913), a contar de 12 de fevereiro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000517/2019-41. Interessado: Cel BM RRm AMILTON MARIANO RÊGO, MATRÍCULA 1399874. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe-Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Representação, 80% (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe-Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Lei nº 213, de 23 dezembro de 1991, de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º,3º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; tendo em vista, ainda, o contido no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 26/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 18335510), a contar de 12 de fevereiro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00054-00055270/2018-04. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 1º TEN QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula 73.157/9, no período de 1º março a 19 de dezembro de 2019; do 2º SGT QPPMC ALANN JAKSNON CALADO DE ARAÚJO, matrícula 22.023/X; do 3º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, matrícula 74.388/7; e do CB QPPMC THAIS PIVA, matrícula 195.468/7, no período de 04 de março a 31 de julho de 2019, com destino à cidade de Santiago/Chile, a fim de frequentarem o "Curso de Inteligência Policial", do Programa de Cooperação Internacional do Governo do Chile para Polícias Uniformizadas Estrangeiras, a ser realizado na Escola de Inteligência, Drogas e Investigação dos Carabineros, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, dos referidos militares, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica SEI-GDF nº 25/2019 - CM/AJL e respectivos despachos de aprovação.
2. PUBLIQUE-SE e se encaminhe o processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base no Ofício SEI nº 529/1ª VCRTJ de 23/01/2019, resolve: EXCLUIR das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC MAURO NEILLY FERREIRA - mat. 18.922-7, CPF nº 579.070.721-15, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2014.10.1.007640-2 da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria - TJDTF. Em consequência, fica efetivada a exclusão a contar de 07 de fevereiro de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 37.321, de 06 de maio de 2016, e do artigo 1º, do Decreto 24.160, de 07 de outubro de 2003, resolve:

- EXONERAR o MAJ QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 1º Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.
- EXONERAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.
- EXONERAR o MAJ QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, Mat. 50.642/7, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 1º Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
- EXONERAR o MAJ QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, Mat. 21.481/7, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 2º Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
- EXONERAR o MAJ QOPM EDNEY DA SILVA FREIRE, Mat. 19.958/3, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 3º Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
- EXONERAR o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Mat. 50.874/8, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 4º Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, Mat. 50.887/X, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do Batalhão de Motopatrulhamento Tático, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, Mat. 50.824/1, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 1º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Mat. 50.584/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 2º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIO, Mat. 50.889/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 3º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE LUIZ VIEIRA ANDRADE, Mat. 50.868/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, Mat. 50.688/5, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 5º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES, Mat. 50.738/5, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, Mat. 50.613/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 7º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, Mat. 50.880/2, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JONNY WILSON ALVES FERNANDES, Mat. 20.217/7, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 10º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, Mat. 50.813/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 11º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, Mat. 50.608/7, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 12º Batalhão de Polícia Militar, da Divisão de Policiamento, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, Mat. 50.831/4, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 13º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GENILSON ALVES DUARTE, Mat. 50.569/2, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, Mat. 50.841/1, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 15º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ERIVELTON COSTA DA SILVA, Mat. 50.625/7, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 16º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, Mat. 50.564/1, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 17º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, Mat. 50.704/0, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 19º Batalhão de Polícia Militar, da Divisão de Policiamento, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, Mat. 50.827/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 20º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI, Mat. 50.317/7, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 21º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, Mat. 50.679/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 24º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, Mat. 50.623/0, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 25º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALLEXANDRO PAULO DA SILVA, Mat. 50.633/8, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 26º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, Mat. 50.715/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 27º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, Mat. 50.708/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do 28º Batalhão de Polícia Militar, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EDSON GONDIM SILVESTRE, Mat. 50.904/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula 50.701/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 1º Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, Mat. 50.839/X, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 2º Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Mat. 21.548/1, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, Mat. 50.636/2, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Policiamento com Cães, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALISSON COSTA NOBRE, Mat. 50.731/8, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Trânsito, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, Mat. 50.706/7, da Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Rodoviário, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, Mat. 50.589/7, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, Mat. 50.472/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 1º Batalhão de Policiamento Rural, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, Mat. 50.752/0, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 2º Batalhão de Policiamento Rural, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, Mat. 50.830/6, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 3º Batalhão de Policiamento Rural, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS, Mat. 50.588/9, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-II, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Turístico, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA, Mat. 50.686/9, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 1º Regimento de Polícia Montada, do Comando de Policiamento Montado, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, Mat. 50.845/4, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 2º Regimento de Polícia Montada, do Comando de Policiamento Montado, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DEROCI BARBOSA XIMENDES JÚNIOR, Mat. 50.670/2, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 1º Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FÁBIO ROCHA E OLIVEIRA, Mat. 50.739/3, para exercer a Função de Natureza Especial, Símbolo GFNE-I, de Comandante, do 2º Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 08 de novembro de 2018, ao MAJ PM REF BENJAMIN MONICI NETTO, matrícula nº 00.676/9, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.876/1996. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de janeiro de 2012, o CEL RR PM QOPM JOSÉ FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.126/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.568/2013. resolve: REFORMAR o 1º SGT PM RR ALEX DIAS DE AGUIAR, MAT. nº 09.820/5 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º;26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 13 de setembro de 2018, ao MAJ PM REF PAULO DE ASSIS FILHO, matrícula 00.616/5, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 19 de julho de 2016, ao CB PM REF MILTON GUALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 10.071/4, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos nº 42905-78.2016.4.01.34.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 537, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00011671/2019-25, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM LUCAS TEIXEIRA MACHADO, Matrícula nº 04.342-7, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de dezembro de 2018, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: CARLA ANDRÉIA LIMA DOS SANTOS MACHADO, LUNARA DE ANDRADE MACHADO, ANA PAULA SOARES MACHADO e CRISTIANE SOARES MACHADO, respectivamente, viúva e filhas maiores e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 541, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00012859/2019-91, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC MARCIO ANTONIO ROSA, Matrícula nº 18.683-X, da ativa, falecido em 02 de fevereiro de 2019, integralmente para ISADORA GOMES ROSA, filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 514, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.027/2015 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MAIARA SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 05938953, a contar de 01 de janeiro de 2019, data em que deixou de apresentar declaração de matrícula em curso superior, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;
REVER a Portaria DIPC nº 583 de 16 de junho de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Primeiro Sargento QPPMC ELISEU RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº 10.382-9, da ativa, falecido em 17 de março de 2015, integralmente para a viúva, a senhora MARIA CRISTINA SANTOS DOS ANJOS, Mat. nº 05938945 , a contar de 01 de janeiro de 2019;
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 532, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.943/2017 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RUAN DE SOUZA FARDIN, matrícula nº 06143580, a contar de 21 de dezembro de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; REVER a Portaria DIPC nº 824 de 03 de novembro de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC CATARINO FARDIN, Mat. nº 04.813/5, da reserva com proventos integrais, falecido em 26 de janeiro de 2017, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: MARIA DE LOURDES APOLONIO e MARIA GILZA RIBEIRO FARDIN, respectivamente, companheira e viúva do instituidor a contar de 21 de dezembro de 2018;
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 515, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.383/2013 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GREGORY GABRYEL MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 04224949, a contar de 13 de janeiro de 2019, data em que deixou de apresentar declaração de matrícula em curso superior, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;
REVER a Portaria DIPC nº 761 de 13 de novembro de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC PAULO AFONSO, Mat. nº 16.505-0, da ativa, falecido em 07 de junho de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista: SUZANA CAVALCANTI NEVES, Mat. nº 05758025 e KAMYLLE SILVA SANTOS, mat. nº 05724287, respectivamente filha menor e companheira do instituidor, a contar de 13 de janeiro de 2019;
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 524, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.031/2015 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JONAS CARNEIRO ALKIMIM DE ALMEIDA, matrícula nº 05940133, a contar de 1º de janeiro de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.
REVER a Portaria DIPC nº 575 de 01/06/2015, para conceder, na forma dos artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº10.362/4, da ativa, falecido em 04 de abril de 2015,na proporção de 1/2(um meio), per si, para: ELIANE PEREIRA ALKIMIM DE ALMEIDA, GABRIEL CARNEIRO ALKIMIM DE ALMEIDA, , respectivamente, viúva, e filho menor do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2019;
ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.076/2014. resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GUILHERME KEVERTON G. SILVA, matrícula nº 05900212, a contar de 30 de novembro de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.
REVER a Portaria DIPC nº 506 de 26 de janeiro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC ARMANDO DA SILVA, Mat. nº 16.686/3, da ativa, falecido em 08 de dezembro de 2014, no percentual de 1/2(um meio), per si, para: JANAINA MARIA CORREA DA SILVA, viúva, RENATO KEVEN GOMES DA SILVA, filho menor de 21 anos, a contar de 30 de novembro de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 535, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.238/2010 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 05346771, a contar de 15 de janeiro de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;
REVER a Portaria DIPC nº 612 de 06 de junho de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC VALDOMIRO CORREIA FERREIRA, Mat. nº 20.958-9, da ativa, falecido em 16 de junho de 2010, na proporção de 1/3 para a senhora EVA HELENA DE SOUZA FERREIRA, Mat. nº 05345677, MILENA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 05345693 e SARAH DE SOUZA FERREIRA, matrícula 05346771, respectivamente viúva e filhas menores, a contar de 15 de janeiro de 2019;
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 511, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.675/2002 resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LEONAN SOUZA SANTOS, matrícula nº 04242441, a contar de 03 de janeiro de 2019, data em que completou 21 anos de idade, e não está cursando faculdade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Medida Provisória nº 2.218/2001;
REVER a Portaria DIPC nº 634 de 7 de agosto de 2014, para conceder, na forma do artigo Artigos 40, §§ 7º e 8º; 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos; artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC MANOEL SANTOS GONÇALVES, Mat. nº 13.964-5, da ativa, falecido em 08 de maio de 2002, integralmente para a companheira, a senhora RIVANETE BARBOSA SOUZA, a contar de 03 de janeiro de 2019;
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054-00075270/2018-12 resolve: REVER a Portaria DIPC nº 856 de 05 de dezembro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 52, artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, matrícula nº 12.138/X, da reserva remunerada, falecido em 12 de outubro de 2018, na proporção de 1/3 para cada beneficiária: MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA, irmãs solteiras do instituidor, a contar da data de protocolização dos respectivos requerimentos

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 526, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00009214/2019-71. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 36, § 3º, inc. I; artigo 37, caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM ROBERIO NEIVA BARRETO, Matrícula nº 10.438/8, da reserva remunerada, falecido em 07 de janeiro de 2019, na proporção de 1/4 (um quarto) para a senhora EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO, VANESSA THAIANA NEIVA CUNHA BARRETO, LUANA RODRIGUES BARRETO e LUCAS RODRIGUES BARRETO, respectivamente cônjuge, filha maior de 24 anos e extra leito e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 517, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00006164/2019-70, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM EDSÔN MAX DE ASSIS, matrícula nº 05.661/8, reformado com proventos integrais, confirmado no referido posto conforme a Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 17 de dezembro de 2018, na proporção de 1/7 (um sétimo), para cada beneficiária: FRANCINILDA PONTES DA SILVA, MAURA ROBERTA DE ASSIS DE LEMOS, MARCELA SORAYA RODRIGUES DE ASSIS, MICHELLE PATRÍCIA RODRIGUES DE ASSIS, MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, SUED MARAI RODRIGUES RÊGO DE ASSIS e MARKS ARIEL PONTES SILVA DE ASSIS, respectivamente, companheira, filhas maiores, filha menor e filho menor, do instituidor, a contar da data do óbito;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 518, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00006129/2019-51, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM CARLOS CHAVES DA ROCHA, matrícula nº 07.911/1, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de dezembro de 2018, integralmente para CLEUSA ALVES CHAVES DA ROCHA, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 538, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 0054-003.180/1984 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANA MARIA GARIBALDI, matrícula nº 04251245, de acordo com o previsto no artigo 24, da Lei nº 3.765/1960, a contar de 12 de dezembro de 2018, data do seu falecimento; REVER a Portaria DP de 07 de junho de 1996, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, §10, da Constituição Federal, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, caput (regulamentado pelo artigo 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/60), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e artigo 141 da Lei nº 7.289/84, para transferir, 1/6 (um sexto) do benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM, BENEDICTO RAYMUNDO GARIBALDI PINTO, matrícula nº 00.549/5, reformado com proventos integrais de segundo tenente, falecido em 07 de dezembro de 1984, a que fazia jus a Pensionista ANA MARIA GARIBALDI, em favor das filhas: PENHA CRISTINA PINTO DOS SANTOS, REGINA GARIBALDI PINTO, CECILIA GARIBALDI PINTO, MARISA GARIBALDI PINTO e LEOCADIA GARIBALDI PINTO, que passam a receber a pensão, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, a contar de 12 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 543, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00012058/2019-25, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e art. 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Terceiro Sargento PM JOÃO TEIXEIRA GOMES, Matrícula nº 05.254/X, da reserva remunerada com proventos integrais relativos ao soldo de segundo sargento, falecido em 25 de dezembro de 2018, integralmente para a senhora GERALDA DE MORAIS TEIXEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 858, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 0054.000797/2000 resolve: I- EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PAULO OGALHA CENTURIONE JÚNIOR, matrícula nº 05923131, em 10 de novembro de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;

II - REVER a Portaria DIPC nº 549 de 06 de abril de 2015, para conceder, na forma dos artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente-Coronel PAULO OGALHA CENTURIONE, matrícula nº 00340/9, da ativa, falecido em 17 de fevereiro de 2015, na proporção de 16.66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento), per si, para: DIVA INÊS DE CARVALHO, ANA PAULA DE CARVALHO CENTURIONE, TAÍS DE CARVALHO CENTURIONE, TATIANA DE CARVALHO CENTURIONE, SIMONE CAJADO CENTURIONE, e no percentual de 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) para ROSA MARIA CAJADO CENTURIONE, respectivamente, viúva, filhas maiores, filha maior de outro leito, e ex-esposa, pensionista judiciária, do instituidor, a contar de 11 de novembro de 2018;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 527, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054-00006131/2019-20 resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Segundo Sargento PM FLÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 14.831/8, da reserva remunerada, falecido em 29 de dezembro de 2018, integralmente para a senhora HELAINE APARECIDA FERREIRA MARTINS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 533, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00011429/2019-51, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC MARLON MACEDO MATOS, matrícula nº 16.006/7, da ativa, falecido em 06 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: BEATRIZ APARECIDA XIMENES MACEDO e LORENA TELESSE MACEDO MATOS, filhas menores do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 542, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-001934/2009.resolve: Restabelecer com Pensionista Militar, a senhora EDILEUSA DIAS RIBEIRO, filha do policial falecido ,conforme solicitação da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no OFÍCIO Nº 032803/2018- GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 26 de novembro de 2018, em cumprimento ao Acórdão proferido na sentença da Apelação, já transitada em julgado, do processo de nº 2013.01.000457 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Rever a Portaria DIPC nº 337 de 25 de janeiro de 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM DIMAS JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 00.862/1, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de agosto de 2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para as senhoras : MARIA DE LOURDES DIAS RIBEIRO e EDILEUSA DIAS RIBEIRO, respectivamente, viúva e filha maior do instituidor, a contar de 04 de fevereiro de 2019, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Mús. MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO, matrícula. 1402875 ao respectivo Quadro a contar do dia 06 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00010015/2019-33.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.074/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 022, de 31 de janeiro de 2019, que reformou o Subtenente BM RRm. FERNANDO ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, matr. 1400623, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR, a contar de 14 de novembro de 2008, o Subtenente BM RRm. FERNANDO ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, matr. 1400623, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, (texto anterior a vigência da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002".

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias de ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula 250.497-9, lotado no Nupag, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04/02 a 13/02/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/04 a 17/04/2019.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X e o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 250306-9, como membro da comissão para estudos de viabilidade de implantação de cursos de ensino a distância, ministrados ou geridos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, instituída pela Instrução SEI-GDF n.º 961/2018 - DETRAN/DG.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00004155/2019-16, resolve: DESIGNAR DELTIMO EVANGELISTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.234-3, para substituir RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, Técnico de Trânsito, matrícula 193.002-8, chefe, símbolo DFG-12, do Registro Nacional de Infrações - Renainf, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/01 a 20/02/2019 e 21/02 a 22/03/2019, por motivo de licença paternidade e férias.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00007924/2019-38, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir GERALDO ANDRE BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.131-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Receita - Nurec, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 18/02 a 27/02/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00007311/2019-09, resolve: DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.250-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 11/02 a 02/03/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00007698/2019-95, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LIMA BATISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.154-X, para substituir JOSÉ NEWTON EUFRAZIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.228-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 20/02 a 01/03/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00005576/2019-64, resolve: DESIGNAR JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL, Agente de Trânsito, matrícula 823-0, para substituir HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.284-5, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 31/03 a 09/04/2019, por motivo de férias do titular.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00005198/2019-19, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Supervisor de Dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 28/01 a 06/02/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00004351/2019-91, resolve: DESIGNAR RODRIGO VIEIRA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.652-1, para substituir SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.819-2, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - SEAO OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 25/03 a 03/04/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 134.256-8, em substituição a ELVISON RAMOS VENTURA, matrícula 238.989-4, para atuar como Executor do Contrato nº 02/2016-SEJUS, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, vinculado ao Processo nº 00400-00002287/2018-64.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula n.º 124.627-5, em substituição à MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 134.256-8, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 002/2017-SEJUS, cujo objeto é a prestação de serviços integrados de operação, manutenção, recepção, triagem e apoio a gestão das unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, vinculado ao Processo nº 400.000.671/2015.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula n.º 80103-8, em substituição a ELVISON RAMOS VENTURA, matrícula 238.989-4, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 04/2017-SEJUS, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra não especializada, vinculado ao Processo nº 0400-000276/2017.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula n.º 80103-8, em substituição a ELVISON RAMOS VENTURA, matrícula 238.989-4, para atuar como Executor Principal do Contrato nº 04/2017-SEJUS, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, vinculado ao Processo nº 0400-000708/2016.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Nagirley Colombo de Lima Braga, matrícula nº 99.047-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 28/11/2013 a 26/11/2018, Sidney Ferreira de Sousa, matrícula nº 174.601-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019, Adriano Guedes Ferreira, matrícula nº 174.769-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019, Melquisedeque de Salem Vital, matrícula nº 174.941-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019, Marília da Silva de Oliveira, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019, Marcos Aurélio da Silva, matrícula nº 174.425-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019, Jussara Maria Ramos da Silva, matrícula nº 175.294-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, Claudio José Dangelo Ferreira, matrícula nº 175.297-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, Flávia Demartini de Morais, matrícula nº 175.446-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, Alberto da Silva, matrícula nº 175.479-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, Simone Spindola Martins, matrícula nº 175.571-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, Lairton Galaschi Ripoll Junior, matrícula nº 175.466-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2014 a 06/02/2019, Flávio Marinho da Silva, matrícula nº 175.478-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2014 a 06/02/2019, Izabel Cristina Novaes Cabral, matrícula nº 175.854-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/02/2014 a 08/02/2019.

ADRIANA ROSA SAVITE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINSTRACÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, resolve: CONCEDER: Licença Paternidade ao servidor DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262947-X, Diretor de Cartografia e Topografia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 27/01/2019 a 02/02/2019 e Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) no período de 03/02/2019 a 25/02/2019, pelo nascimento da dependente: ISABELLE CASTRO SOUZA BRAGA, Processo SEI 00390-00000513/2019-74

GABRIEL CUNHA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015, resolve:
Art. 1º Designar LUIS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 215.745-4; SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.882-7; e TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.900-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391.00010592/2017-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Designar o servidor MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.660-9, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015, resolve:
Art. 1º Designar FERNANDO DE ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183.977-2; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.660-9; e LAILA SOUZA MENDES, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 192.832-5; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 391.000.643/2011, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Designar RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 264.655-2, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.660-9; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264.259-X; e FERNANDO DE ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.977-2, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogados por força da Instrução nº 443, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 391.001440/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Substituir o membro Welmo da Costa Oliveira por estar requisitado à CGDF, conforme PORTARIA CGDF Nº 361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF de 13 de novembro de 2018; e substituir o substituto eventual Luis Fernando da Silveira por não mais integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do órgão.
Art. 3º Designar TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.900-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do inciso I do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula nº 37.594-2, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022, conforme processo SEI nº 00391-00012822/2018-88.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao servidor REALDO DELGADO PAIVA, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, matrícula nº 1.689.460-X, CPF 879.602.731-20, ZIRLAINE GOMES DE ARAUJO, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, matrícula nº 1.687.338-6, CPF 714.279.611-15, WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, matrícula nº 198.186-2, CPF 697.815.751-15 e JOSÉ CELESTINO DA SILVA JUNIOR, ocupante do Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Técnico em Contabilidade, da Carreira de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, matrícula 264.386-3, CPF 860.023.251-15, para representarem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ 08.915.353/0001-23, conferindo-lhes poderes para requererem certidões, certificados, cadastramento de senhas eletrônicas e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas, assinarem e solicitarem cópias de documentos necessários e tomarem ciência de despachos em processos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:
Art. 1º Substituir URSULINO MARQUES DE ARAUJO NETO, matrícula nº 1.685.923-5, Gerente de Transportes, por ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR do Contrato nº 21/2018, firmado entre este Instituto e a empresa J MACEDÔ PEREIRA ME, referente ao Processo nº 00391-00024442/2017-13.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.
Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA Matr.0263989-0, no período de 15/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de necessidade do serviço.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução de mais de 20% do quadro de servidores deste Órgão devido às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDES, resolve:
Art. 1º Prorrogar a disposição de ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, matrícula 221.630-2, para a Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios da SEDES, por necessidade de serviço e em caráter temporário.
§ 1º A disposição ocorrerá até do 01/02/2019 a 30/01/2020.
§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, a servidora retornará à lotação de origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 6º, inciso I, alínea "c", republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus os ex-servidores a seguir relacionada por nome, matrícula, publicação da exoneração, publicação do período não usufruído e processo de Licença Prêmio ou Requerimento: JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 1726994, por motivo de conversão de declaração de vacância em exoneração, conforme publicação no DODF nº 230 de 5 de dezembro de 2018, página 13, sendo o período não usufruído de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 239 de 14 de novembro de 2013, página 33 e conforme processo SEI nº 54-00036181/2018-51; ERIKA DOS SANTOS LAURINDO, matrícula 1849476, por motivo de exoneração, a pedido, conforme publicação no DODF nº 221 de 21 de novembro de 2018, página 31, sendo o período não usufruído de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 269 de 24 de dezembro de 2014, página 32 e conforme processo SEI nº 431-00012300/2018-53.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002053/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.001904/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 07, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002026/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.001536/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 06, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019, pág. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, c/c a Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, art. 1º, inciso IV, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, considerando, ainda, a modalidade de Licitação - Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs 23.460, de 16 de dezembro de 2002 e 36.852 de 03 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 0242697-8; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671-9 e LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, para atuarem como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para integrar a Equipe de Apoio BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654-2, MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241258-6, KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174936-6, e ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671-9 e CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 0242697-8.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO, matrícula nº 1401195-6, do período de 20/02/2019 a 01/03/2019, a partir de 21/02/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidora a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80175-5, do período de 27/02/2019 a 08/03/2019, a partir de 28/02/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidor a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, denominada "CPTCE 26", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 17, de 18 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, p. 35 e alterada pela Ordem de Serviço nº 1, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, p. 16, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os Processos SEI nº 0480-000953/2011, 0480-000957/2011, 0480-000943/2011, 0480-001152/2011, 0480-001183/2011, 0480-001140/2011, 0480-000973/2011, 0480-000969/2011 e 0480-000900/2011.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 150.000.191/2016.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 080.010.966/2009.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00005261/2017-07.

Art. 5º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 080.000.298/2010.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 25/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados da Segunda Fase - Prova Discursiva, conforme Capítulo 6 do Edital de Abertura do certame, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) para o cargo do Edital nº 05/2018 (Procurador Legislativo).
2. Estabelecer que a vista da Segunda Fase - Prova Discursiva nos termos do item 11.9, Capítulo 11 do referido edital, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
3. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

EDITAL Nº 26/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, a candidata GABRIELA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, nº de inscrição 0068595b, poderá verificar seu resultado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) para o cargo do Edital nº 04/2018 (Consultor Técnico-Legislativo - Categoria: Inspetor de Polícia Legislativa), em conformidade com a Decisão Locutória, nos autos do Mandado de Segurança nº 0736473-42.2018.8.07.0001, pela 19ª Vara Cível de Brasília do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.
2. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, nos termos do Edital de Abertura do certame, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
3. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
4. Convocar, por determinação judicial, a candidata GABRIELA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, nº de inscrição 0068595b para o cargo de Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa, de acordo o Edital nº 24/2019 e retificação posterior, para a realização da Prova Prática de Capacidade Física que será aplicada no dia 16.02.2019 (sábado), às 7h30min, na Cidade de Águas Claras/DF, na UCB - UNIV. CATÓLICA - ÁGUAS CLARAS, QS 07 LOTE 01 - BLOCO G - EPCT - PISTA DE ATLETISMO-PRÉDIO SÃO JOÃO BOSCO.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0140-000004/2015. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Administração Regional, durante o exercício de 2019, no valor estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00021 PROCESSO: 00146.00001058/2018-53. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, CNPJ: 16.615.705/0001-53 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, UG/GESTÃO: 220202-22202; Do Objeto: atender despesas da contratação da FUNAP/DF para prestação de serviços de até 10 sentenciados para esta Administração Regional RA, Contrato nº 01/2018; Contrato SIGGO nº: 037108; Apresentação de Crédito Anual: exercício de 2019 - Nota de Empenho: 2019NE00021, sob o evento 400091, Modalidade estimativa; Do valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 09118, Gestão: 00001; Programa de Trabalho - 04.421.6211.2426.0018, Natureza Da Despesa 3391-39, Fonte de Recursos 120; Data de Emissão: 12/02/2019.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038648/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002 PROCESSO: 00000-0134000036/2018-00 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL na qualidade de CONTRATANTE, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra de trabalhador preso sentenciado dos regimes aberto, semiaberto na RA-XXXI. Valor anual R\$ 217.532,16 (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59.135; PROGRAMA DE TRABALHO: 04421621124268499, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.133; GESTÃO: 59.135; EMPENHO 2019NE00023, DATADO DE: 12/02/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), DO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:07/02/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9005/2019 Processo: 00410-00010702/2018-16, Pregão Eletrônico n.º 0156/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 01 de fevereiro de 2019. Objeto: aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (cal hidratada, bucha redução, abraçadeira, mouro, tubos, tijolos e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 11/02/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA - CNPJ.10.943.936/0001-00, itens 1, 18, 21, 22, 24, 32 e 52, COM. DE MAT. DE CONSTRUCOES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ. 21.875.005/0001-38, itens 2, 3, 23, 28, 29, 31, 48, 49, 50, 51 e 53, N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ.28.634.818/0001-85, itens 4 e 39, ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - CNPJ. 09.184.119/0001-36, itens 5, 6 e 9, LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - CNPJ. 21.638.856/0001-67, item 10, N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ. 13.464.349/0001-26, itens 11, 12 e 19, ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTD - CNPJ. 01.739.265/0001-79, itens 13, 14, 15, 16, 40, 41, 42, 43, 45 e 46, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ. 25.329.901/0001-52, itens 17, 20, 35 e 36, QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ. 16.754.240/0001-11, itens 25, 27, 38 e 44, JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ. 14.387.382/0001-62, itens 26, 33, 34 e 37, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ. 31.119.687/0001-02, item 30, ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA - CNPJ. 20.892.519/0001-39, item 47. Os itens 7 e 8 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA-Diretor.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0157/2018, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição material de expediente (carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador), objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00012232/2018-25, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - CNPJ: 72.649.361/0001-74, VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA- ME - CNPJ: 09.252.432/0001-64, a assinares eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0001/2019, até o dia 18 de fevereiro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.
PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora as empresas: Copel Papelaria Ltda-ME no valor total de R\$ 20.369,74; AAZ Comercial Ltda-EPP no valor total de R\$ 435.441,31; Sandu Com. de Dist. de Prod. EIRELI-ME no valor total de R\$ 360.766,41; Art Stilo Papelaria, Livraria, Com. e Inf. Ltda- EPP no valor total de R\$ 73.042,28; RC Ramos Comercio Ltda no valor total de R\$ 33.797,91; Rafael Marques da Silva Nemetala EPP no valor total de R\$ 16.596,00; Mulpaper Dist. de Papeis LTDA no valor total de R\$ 49.824,00; JA Service Serviços Ltda-ME no valor total de R\$ 179.422,20. O item 41 ficou deserto, e por não ter havido propostas válidas. Os itens 11, 33, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, restaram fracassados. Processo (SEI-DF) nº: 410.00009690/2018-87. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313-8497.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019. O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os

contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: DB DISTRIBUIDORA BRASILIA DE AUTO PECAS LTDA, 07.420.186/001-90, 040.004.264/2013, 15.988/2013, ICMS; HORIZONTES HOTEIS LTDA, 07.320.344/001-95, 040.005.780/2010, 10.051/2010, ISS; C.S.M. PROJETOS ORGANIZACAO DE EVENTOS SPE LTDA, 07.679.152/002-15, 040.004.400/2014, 14.405/2014, ICMS; MATABOI ALIMENTOS LTDA, 07.581.361/002-08, 128.002.455/2015, 5.588/2015, ICMS; JOEL GONÇALVES DA SILVA, 014.203.101-19, 044.001.122/2013; 01/03/2013/951/017565-6, ITCD; GILMARA GONCALVES DA SILVA, 726.286.341-04, 044.001.122/2013, 01/03/2013/951/017568-0, ITCD; JOEL GONÇALVES DA SILVA, 014.203.101-19, 044.001.249/2015, 01/03/2013/951/017565-6, ITCD; RUI PEREIRA DE LUCENA, 057.620.141-34, 127.007.116/2013, 01/03/2013/951/016151-5, ITCD; HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, 893.020.951-34, 127.007.116/2013, 01/03/2013/951/016151-5, ITCD; HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, 893.020.951-34, 127.014.547/2013, 01/03/2013/951/016152-3, ITCD; CLEA MARIA ARAUJO MORAES, 772.443.701-72, 127.014.547/2013, 01/03/2013/951/016152-3, ITCD. FABRIZZO FONTANA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

Em Liquidação

EDITAL Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. EM LIQUIDAÇÃO, consoante a Ordem de Serviço nº. 012/2014, de 11 de abril de 2014, do Liquidante, publicada no DODF nº. 077, de 16 de abril de 2014, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de auxílio financeiro ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. Em liquidação referente ao 1º semestre de 2019, junto as Unidades de Ensino Superiores.
1. DAS VAGAS: As vagas serão limitadas ao orçamento anual disponível para a Política de Desenvolvimento de Pessoas.
2. DAS INSCRIÇÕES:
a) Período: de 18 de fevereiro a 08 de março de 2019;
b) Local: Sede da SAB, SIA SUL trecho 06 lote 270.
c) Horário: das 8h às 17h.
3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AO AUXÍLIO FINANCEIRO:
a) Estar efetivamente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior;
b) Estar em pleno exercício do emprego permanente no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;
c) O servidor ou o empregado contemplado com o auxílio financeiro em semestre anterior, somente poderá concorrer à nova concessão se tiver obtido aprovação em todas as disciplinas que tenha cursado naquele semestre, inclusive em curso de férias, perfazendo, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos;
d) Será admitida a inscrição na seleção, mediante instrumento particular de procuração.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
4.1. Cópia de documento oficial de identidade do candidato, juntamente com o original;
4.2. Instrumento particular de procuração, original, se a inscrição for realizada por procurador;
4.3. Certidão ou declaração Funcional, original, expedida pelo órgão de lotação do servidor (conforme sugestão no Portal do Servidor), indicando:
a) nome completo;
b) matrícula;
c) cargo/função ou emprego/função;
d) regime jurídico (estatutário/celetista);
e) data de admissão no órgão ou na entidade;
f) tempo de serviço, efetivamente prestado à Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, computado em dias, ano a ano, contado a partir da data de admissão até 18 de fevereiro de 2019. O tempo de serviço averbado somente será computado quando efetivamente prestado, única e exclusivamente, no âmbito do Distrito Federal;
g) número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;
h) nome do(s) dependente(s) legal(ais), com respectiva(s) data(s) de nascimento, expressamente citado(s) na declaração, como consta(m) no SIGRH, SIAPE ou sistema de controle equivalente, nos termos da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
4.4. Documentação expedida pela Instituição de Ensino Superior:
a) cópia do comprovante de matrícula, juntamente com o original, autenticado pela secretaria da instituição, contendo: curso, turno, semestre e disciplinas a serem cursadas, com respectivos créditos, que deverão corresponder a, no mínimo, 16 (dezesesseis);
b) histórico escolar original emitido pela Instituição de Ensino Superior, referente ao 1º semestre de 2019, constando todas as disciplinas em que se matriculou, com indicação de aprovação ou reprovação para cada matéria, inclusive em curso de férias (apenas para o candidato contemplado com bolsa de estudo no semestre anterior).
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE: Os critérios de seleção e de desempate a serem considerados para estabelecer a classificação dos candidatos estão elencados nos artigos 9º ao 12º da Ordem de Serviço 012/2014.
6. DO RESULTADO PROVISÓRIO: O resultado provisório da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 11 de março de 2019, após as 16h.
7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
7.1. O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado provisório.
7.2. O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da SAB, diretamente pelo candidato ou por seu procurador, no horário das 8h às 16h.
7.3. Somente será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
7.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
8.1. A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos até o número de vagas oferecidas.

8.2. DO RESULTADO FINAL: O resultado final da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 14 de março de 2019, após as 16h.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.
9.2. Será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que cometer falsidade em prova documental ou informação que fira as condições para concorrer ao auxílio financeiro de que trata a Ordem de Serviço nº. 12/2014, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.3. Ficam impedidos de participar da Seleção para Concessão do auxílio financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.
9.4. A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas na Ordem de Serviço nº. 012/2014 e neste edital.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.
LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Processo SEI nº: 00121-00001864/2018-37. Objeto: refere-se à Contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atividades de SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) , realizar o treinamento da CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05) elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09), do LTCAT Laudo Técnico de Condições Ambientais -, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), Ergonomia (NR-17) e do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (IN INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010) e realização de perícias médicas, mediante demanda para atendimento dos empregados da CODPELAN, nos termos e quantidades estimados no Anexo Único do presente Termo. Valor total estimado: R\$ 305.075,45 (Trezentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646, Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura da sessão pública: dia 08/03/2019 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia: 14/02/2019, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 419- Ed. CODEPLAN Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019
ABIMAE L TAVARES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 244/2018, 511/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
ATA nº 244/2018 - PROCESSO Nº 0060-011.174/2016 - MYRIAD TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.
ATA nº 511/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00437364/2018-65 - D M G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário - Substituto
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 421/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 421/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores), JADE E JASMM LTDA- CNPJ: 05.243.812/0001-81, 01 (R\$ 42,00), 3/4 (R\$ 40,00), 18 (R\$ 12,25); UNISUL COMERCIO EIRELI- CNPJ: 17.504.052/0001-06, 02 (R\$ 42,00), 09 (R\$ 14,90), 10 (R\$ 14,90), 11 (R\$ 39,90), 12 (R\$ 39,90), 13 (R\$ 39,50), 14 (R\$ 39,50), 15 (R\$ 16,60), 16 (R\$ 16,60), 17 (R\$ 15,96), 19 (R\$ 12,25), 20 (R\$ 29,50), 21 (R\$ 29,50), 22 (R\$ 18,35), 23 (R\$ 18,35), 24 (R\$ 19,67), 25 (R\$ 19,67), 26 (R\$ 25,65), 27 (R\$ 25,65), 28 (R\$ 17,50), 29 (R\$ 17,50), 30 (R\$ 14,36), 31 (R\$ 14,36), 32 (R\$ 37,50), 33 (R\$ 37,50), 34 (R\$ 26,00), 35 (R\$ 26,00). Os itens 05, 06, 07, 08, 36 e 37 restaram fracassados, o item 04 foi cancelado no sistema, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.703.980,0000.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP 435/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 435/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.578.276/0001-14, item: 01 (R\$ 400,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 104.400,00. O item 02 foi cancelado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.
MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 438/2018 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 438/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 15.464.380/0001-92: item 01 (R\$ 1.198,00), item 02 (R\$ 1.198,00), item 03 (R\$ 1.198,00), item 04 (R\$ 1.198,00), item 05 (R\$ 998,99), item 06 (R\$ 998,99), item 07 (R\$ 998,99), item 08 (R\$ 998,99), item 09 (R\$ 1.318,98), item 10 (R\$ 1.318,98), item 11 (R\$ 1.197,88), item 12 (R\$ 1.197,88), item 13 (R\$ 1.197,88), item 14 (R\$ 1.197,88), item 15 (R\$ 1.297,88), item 16 (R\$ 1.297,88). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.794.973,76. Os itens 17 e 18 restaram fracassados.
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 491/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 491/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COLOPLAST DO BRASIL LTDA- CNPJ: 02.794.555/0004-20, 22/23 (R\$ 28,0000); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, 19 (R\$ R\$ 3,4700); SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.566.588/0001-85, 15 (R\$ 2,6900); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91, 02 (R\$ 4,2099); BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 03 (R\$ 4,0500), 04 (R\$ 3,9790), 05 (R\$ 3,9790), 06 (R\$ 4,0500), 07 (R\$ 4,0500), 14 (R\$ 0,1250), 20 (R\$ 3,2700), 21 (R\$ 3,2700). Os itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 24 restaram fracassados. O item 23 foi cancelado no sistema, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.059.958,5200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 518/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 518/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A- CNPJ: 33.009.945/0002-04, 01 e 02 (R\$ 8.403,9600), 13 e 14 (R\$ 137,5900); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 37.396.017/0006-24, 11 e 12 (R\$ 84,1900), 18 e 19 (R\$ 1.178,3900). Os itens 15 e 16 restaram fracassados e os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17 e 20 foram desertos. Os itens 02, 12, 14 e 19 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.902.550,2400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 525/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 525/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30: item 02 (R\$ 10,69). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.891,16. Os itens 03, 05, 06 e 07 restaram desertos e os itens 01 e 04 fracassaram.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 531/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 531/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68: item 02 (R\$ 9.511,75), item 03 (R\$ 9.511,75); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 06 (R\$ 3,76). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.420.321,60. Os itens 04, 07, 08 e 09 restaram desertos e os itens 01 e 05 fracassaram.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 04/2019 (Medicamentos não-padronizados), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, 03 (R\$ 1.428,38), 06 (R\$ 5.713,55); COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 53.452.157/0001-14, 12 (R\$ 80,9673). Os itens 1, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 restaram desertos e os itens 2, 4, 5, 7 e 13 foram fracassados. Os itens 4, 7 e 13 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 653.085,3240.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para alteração do Termo de Referência.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00796

PROCESSO: 00060-00586338/2018-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004357. VALOR: R\$ 168.748,20 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00798

PROCESSO: 00060-00030141/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/ 2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000354. VALOR: R\$ 14.668,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00799

PROCESSO: 00060-00022212/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000246. VALOR: R\$ 110.603,46 (cento e dez mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00804

PROCESSO: 00060-00488435/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000124. VALOR: R\$ 2.666,40 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00805

PROCESSO: 00060-00031576/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MED. LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000377. VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00806

PROCESSO: 00060-00026456/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 052/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000308. VALOR: R\$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00807

PROCESSO: 00060-00480628/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000059. VALOR: R\$ 9.332,40 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00808

PROCESSO: 00060-00034904/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000427. VALOR: R\$ 14.599,73 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00810

PROCESSO: 00060-00549544/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004101. VALOR: R\$ 2.779,45 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00811

PROCESSO: 00060-00027820/2019-43, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 20/ 2018-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000323, VALOR: R\$ 2.415,30 (dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00812

PROCESSO: 00060-00500979/2018-35, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 21.774.568/0001-30, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003794, VALOR: R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00813

PROCESSO: 00060-00028060/2019-91, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ Nº 02.456.955/0001-83, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/ 2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000327, VALOR: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00815
PROCESSO: 00060-00033538/2019-03, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000416, VALOR: R\$ 1.107,34 (um mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00816
PROCESSO: 00060-00025793/2019-74, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.470.384/0001-58, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0 , conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000294, VALOR: R\$ 1.341,60 (um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00817
PROCESSO: 00060-00008414/2019-81, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRHODENT COM. REPRES. DE PROD. HOSP. DENTÁRIOS, CNPJ Nº 93.327.161/0001-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER , conforme Ata de Registro de Preço nº 113/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000089 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM000076, VALOR: R\$ 221,84 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00818
PROCESSO: 00060-00031854/2019-32, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.664.453/0003-63, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG , conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM000386, VALOR: R\$ 1.733,00 (um mil setecentos e trinta e três reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00819
PROCESSO: 00060-00038793/2019-34, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.336.329/0001-32, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL , conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000473, VALOR: R\$ 29.069,69 (vinte e nove mil sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00821
PROCESSO: 00060-00009158/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO, CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000080. VALOR: R\$ 9.898,20 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00822
PROCESSO: 00060-00031506/2019-65, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM, IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 185/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000373, VALOR: R\$ 7.741,80 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, Data do Empenho: 05/02/2019, SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00749
PROCESSO: 00060-00024569/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/ 2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000287. VALOR: R\$ 157.633,48 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00762
PROCESSO: 00060-00016899/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROBISA INDÚSTRIA ECOMERCIO MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 05.263.709/0001-01. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 090/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000158. VALOR: R\$ 190.624,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00768
PROCESSO: 00060-00023990/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000275. VALOR: R\$ 3.442,80 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00779
PROCESSO: 00060-00026549/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 052/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000309. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00780
PROCESSO: 00060-00033304/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADLIN PLASTICOS LTDA. CNPJ Nº 95.799.201/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECULO VAGINAL DESCART.C/VALVULAS, conforme Ata de Registro de Preço nº :148/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000410. VALOR: R\$ 19.566,88 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00781
PROCESSO: 00060-00027056/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000316. VALOR: R\$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00782
PROCESSO: 00060-00033251/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000409. VALOR: R\$ 64.683,52 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00783
PROCESSO: 00060-00032456/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000395. VALOR: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00784
PROCESSO: 00060-00032370/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/ 2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000393. VALOR: R\$ 2.734,70 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00785
PROCESSO: 00060-00024691/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000288. VALOR: R\$ 99.939,84 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00786
PROCESSO: 00060-00467185/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG (VO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM000276. VALOR: R\$ 5.085,54 (cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00788
PROCESSO: 00060-00029005/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000340. VALOR: R\$ 359.961,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00790
PROCESSO: 00060-00024225/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000279. VALOR: R\$ 70.826,00 (setenta mil oitocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00791
PROCESSO: 00060-00024025/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000272. VALOR: R\$ 232.659,17 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00793
PROCESSO: 00060-00539465/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENETICA - COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ Nº 00.596.529/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2017 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004069. VALOR: R\$ 28.152,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00800
PROCESSO: 00060-00015926/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018ª SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000145. VALOR: R\$ 22.056,00 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00803
PROCESSO 00060-00027550/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000320. VALOR: R\$ 1.445,40 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 4 - RM-2/SES-DF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir. / 1 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. / 401 - ACUPUNTURA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101429, ALANE ADRIANA FILHA SANTOS, 64.00, 1; 232100587, LUANA CAROLINE LOPES GONCALVES, 60.20, 2. / 402 - ANESTESIOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100522, GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, 105.10, 1; 232100552, PAULO CESAR PEZZA ANDRADE, 104.30, 2; 232101190, LUCAS GONCALVES SILVA, 101.90, 3; 232100172, THIAGO CAVALCANTE MAGALHAES, 100.40, 4; 232101424, ANDREZA LUIZA DE SOUSA LOBATO, 97.90, 5; 232100316, ANA PAULA SOUTO BEZERRA, 97.80, 6. / 403 - CIRURGIA GERAL. Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF): 232100034, ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA, 101.80, 1; 232101326, IAN TORRES DE LIMA, 96.00, 2. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100514, THAMARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 93.50, 1; 232101258, MARIA FLAVIA VAZ DE OLIVEIRA, 82.50, 2. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 232100497, FELLIPE MARQUES DA SILVA ARAUJO, 105.40, 1; 232100505, JOAO ANTONIO AYRES DA MOTTA TEODORO, 99.10, 2. Hospital Regional de Ceilândia (HRC): 232100487, FILIPE CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO, 92.10, 1. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 232100953, VINICIUS SOUZA NUNES, 79.50, 1. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 232100045, DEBORA ROSA FONSECA, 86.50, 1. Hospital Regional do Gama (HRG): 232101399, CAMILLA ALMEIDA COELHO E SILVA, 78.70, 1. / 404 - CLÍNICA MÉDICA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100371, ANA LOISA SILVA DE MENEZES, 111.30, 1; 232100134, TUZZA BACK CARRIJO, 106.50, 2; 232100400, SABRINA MARIA CORREA BRANT PEREIRA DE JESUS, 99.80, 3; 232100928, RAFAELA DE ASSIS RAMOS LIMA, 99.60, 4; 232101097, LAURA CAROLINE GONZAGA DE CARVALHO, 98.80, 5; 232100282, RAYSSA FERNANDES DE SOUZA COELHO, 97.90, 6; 232100499, AMANDA AGOSTINI NOGUEIRA, 96.70, 7; 232100643, VANESSA REIS DE ABREU CAVALCANTI, 96.70, 8; 232100060, LARA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA, 96.50, 9; 232101159, BEATRIZ CRISTINA EGIDIO DE REZENDE, 96.00, 10; 232100661, HUMBERTO BRITO ORELLANA, 95.70, 11; 232100646, LAURA PESSOA LONDE DE OLIVEIRA, 95.10, 12; 232101177, ROMULO COELHO CAVALCANTE, 94.90, 13; 232100311, HORTENCIA HELLEN DA SILVA HOLANDA, 94.40, 14. / 407 - INFECTOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100836, MARIANA MENDONCA FERREIRA RAMOS, 90.50, 1; 232100276, LUANDA AFONSO LOPES, 71.30, 2. / 410 - NEUROCIRURGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100684, HARLEN FERREIRA SOARES RODRIGUES, 112.70, 1; 232100619, JOAO PEDRO LEITE PEREIRA, 110.90, 2; 232100249, VICTOR CARDOSO DE FARIA, 108.50, 3. / 411 - NEUROLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100352, TAINA BARRETO CAVALCANTE, 99.10, 1; 232100997, RAISSA GAVINHO SANTOS BOTELHO, 95.30, 2; 232100480, NICOLAS PHILIPPE BALDUINO NOGUEIRA, 94.40, 3; 232101376, SAMUEL CAMPOS SILVA, 94.40, 4; 232100705, JOSE RIBAMAR PEREIRA NETO, 91.90, 5. / 412 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 232100639, KELLY VIVIANE GOMES MARQUES, 91.50, 1; 232100518, GUSTAVO RIBEIRO GODINHO DE SOUSA TEIXEIRA, 88.70, 2; 232100097, ISABELA SUAVINHA JAYME, 84.50, 3; 232100971, HANNAH LUDIMILA DIAS SILVA, 81.80, 4; 232100028, JANARA CRISTINE ALVES BESERRA, 80.80, 5; 232101315, LIANA RAMALHO MAGNO DE CARVALHO, 79.50, 6. / 413 - OFTALMOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100797, IZZA DANTAS CANO, 105.60, 1; 232100760, LUAN GERALDO OCANA DE OLIVEIRA, 102.90, 2; 232100379, LEONARDO QUEIROZ PARRA, 100.40, 3; 232100516, OCRIZIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, 99.40, 4; 232100357, ISABELLA FERREIRA MELLI, 99.40, 5; 232100624, LOUISE CHRISTINE DE CASTRO COSTA, 99.40, 6. / 414 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100728, GILBERTO BRUNO COSTA ARAUJO, 95.80, 1; 232101297, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 94.30, 2; 232101211, MARLOS MOTA FERNANDES, 94.20, 3; 232100987, VIRGILIO DIAS FURTADO MENDONCA, 91.90, 4; 232101244, FABRICIO AZEVEDO ABADIA, 91.30, 5. Hospital Regional de Santa Maria (HRSM): 232101255, FERNANDO RABELO SIQUEIRA, 90.60, 1; 232100875, ALYNE ORNELLAS NEVES, 84.80, 2; 232100369, PHELIPE PINHEIRO ALVES LUCAS, 80.60, 3; 232100244, ANA CAROLINA FERREIRA DE AZEVEDO, 79.30, 4. / 415 - OTORRINOLARINGOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100718, SAVIA MOURA TRINDADE VIANA, 103.50, 1; 232101324, ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, 101.60, 2. / 416 - PATOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100925, GERALDO MAGELA ALVARES DE OLIVEIRA, 85.90, 1; 232100051, LARISSA PAIVA FRANCO, 82.00, 2; 232100339, ALAN CHAVES PEREIRA, 71.50, 3. / 417 - PEDIATRIA. Hospital Regional do Paranoá (HRPa): 232101083, ISABELA FERREIRA DUTRA, 85.30, 1; 232101325, BARBARA GUIMARAES AVELAR, 85.10, 2; 232100445, STEYCE LORENA PERES GARCIA, 84.90, 3; 232101007, GUILLERME DE FREITAS MACHADO, 84.30, 4; 232101272, CAMILA PEDATELLA JAIME, 83.10, 5. / 418 - PSIQUIATRIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100398, LEONARDO KADO TAKEDA, 98.70, 1; 232100903, NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA, 94.00, 2; 232101246, LORRANE CRISTINE DE MORAIS, 93.40, 3. / 419 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101054, MARCIA OLIVEIRA BARRETO DANTAS, 98.00, 1; 232100349, AMINA MUHAMAD MOTA MUSTAFA, 94.10, 2; 232101103, MARIANA FERREIRA BUCAR, 89.43, 3; 232101332, JHULIA GABRIELA DUARTE DE SOUSA, 88.50, 4; 232101316, RENAN GOMES SABADINI, 87.00, 5. / 422 - PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA. Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF): 232101162, MARIA CLARA PINHEIRO FREITAS COSTA, 91.50, 1; 232100094, VALERIA NOGUEIRA NAVES, 83.50, 2. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101020, KEVIN DA SILVA SOUZA, 109.30, 1; 232101349, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 97.80, 2; 232100326, LUCAS RIBEIRO CANEDO, 97.50, 3; 232100640, MARIO BEZERRA DA TRINDADE NETTO, 95.00, 4; 232100614, JOAO HENRIQUE DE FREITAS CORDEIRO, 92.70, 5; 232100347, MARCOS OLIVEIRA RESENDE, 90.50, 6; 232100700, RHENAN DOS REIS, 89.50, 7. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 232100857, RAFAEL CARDOSO RAMOS BRINGEL, 107.70, 1; 232101448, JOSE TEOFILO DUARTE ALMEIDA JUNIOR, 104.60, 2; 232100594, CAMILA LIMA ALVES, 103.40, 3; 232100511, ANA ROSA COSTA MELO, 103.30, 4. Hospital Regional de Ceilândia (HRC): 232100609, ALINE DE AMORIM DUARTE, 88.00, 1; 232100091, VITOR VARJAO, 84.40, 2; 232101085, THIAGO FRAGOSO CASSIANO, 84.00, 3. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 232100769, JULIA MARIA RIBEIRO ABREU, 84.00,1; 232100583, YASSER MOURA HAMIDAH, 82.70, 2. Hospital Regional de Taguatinga (HRT): 232101174, JESSICA DOS ANJOS HUANG, 91.80, 1; 232101077, MILENA KATRINI COSTA, 87.20, 2; 232100814, PATRICIA MONTEIRO DE SOUSA, 85.90, 3; 232100387, GRAZIELE FILOMENA RABELLO, 85.70, 4; 232100483, CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO, 85.30, 5; 232100908, CELEDOME PEREIRA DOS SANTOS, 85.20, 6. Hospital Regional do Gama (HRG): 232100526, JACKSON LIMA AZEVEDO, 88.40, 1; 232100319, VINICIUS ROBERTO SILVA, 87.70, 2; 232101053, CAROLINA GABRIELA DE FARIA, 85.40, 3; 232101150, THIAGO DE PAULA COIMBRA, 84.10, 4; 232101378, LUISA COELHO MILHOMEM, 83.50, 5. / 1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. / 501 - CANCEROLOGIA CLÍNICA. Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF): 232100275, FERNANDA PENNA LIMA GUEDES DE AMORIM, 99.10, 1; 232100200, JANA PRISCILA MEDEIROS PACIFICO, 95.00, 2; 232100083, NAIRA OLIVEIRA FERREIRA, 94.90, 3; 232100106, KAMILA FERNANDES FERREIRA, 91.80, 4. / 503 - CARDIOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100228, JACQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, 103.40, 1; 232100033, GABRIEL JOSE SILVA JUNIOR, 99.00, 2; 232100327, VINICIUS BATISTA AMARAL, 95.80, 3; 232100702,

FERNANDA DE PAULA PIMENTA, 95.70, 4; 232100132, FLAVIA MARIA SANTANA DA SILVA, 93.50, 5; 232100148, TIAGO DAS CHAGAS MARTINS, 86.20, 6; 232100382, SAMUEL YOHEI KUDO DA SILVA, 84.70, 7; 232101170, GABRIELA MARINHO AQUINO, 84.60, 8. / 507 - CIRURGIA TORÁCICA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100902, LARISSA RADD MAGALHAES DE ALMEIDA, 114.70, 1. / 508 - CIRURGIA VASCULAR. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100018, MATEUS GONCALVES GOMES, 110.40, 1; 232100343, JULIA BORGES RAMOS, 106.80, 2; 232100154, HUGO BACK CARRIJO, 106.30, 3. / 509 - COLOPROCTOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101340, FERNANDO MARINHO MARQUES DA SILVA, 118.20, 1; 232100023, LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA, 113.40, 2. / 510 - ENDOCRINOLOGIA. Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF): 232100421, KELWYA BRUNA VASCONCELOS FLORENCIO, 104.30, 1; 232101047, LUCIANA LOPES TOMAZ, 104.10, 2. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100191, GREYCE CHRISTINE LISBOA BUENO, 113.00, 1; 232100622, ERIKA FERNANDA DE FARIA, 111.40, 2. / 511 - GASTROENTEROLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101098, RODOLFO CARVALHO ALVES, 106.60, 1; 232100163, TAISSA BEZERRA CORREIA AREDES, 101.20, 2; 232101357, AURELIO CARVALHAIS, 98.20, 3; 232100973, EVELYN JACOME OBEID, 98.20, 4. / 512 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100065, VALDEMAR RAMOS MOURA NETO, 98.90, 1; 232100669, LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, 98.10, 2. / 513 - MASTOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100167, MARIANA FIORI, 107.00, 1; 232101306, KAROLINE EVANGELISTA SOUZA, 101.00, 2. / 514 - NEFROLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100126, FERNANDA CARNEIRO DE FIGUEIREDO, 105.80, 1; 232100177, FLAVIA DALILA PEREIRA COSTA, 97.00, 2; 232100976, ALUISIO TENORIO MARQUES JUNIOR, 91.50, 3; 232100931, JOAO PAULO PEREIRA CALDAS, 85.50, 4. / 515 - PNEUMOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101221, FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 96.70, 1; 232100156, ERICA LOPES BUENO, 94.40, 2. / 516 - REUMATOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100550, VANESSA BURINI LOBO, 103.40, 1; 232100938, FERNANDA FREIRE KOSAC, 86.50, 2; 232101132, LUCAS SANTOS E SILVA, 84.00, 3. / 517 - UROLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100921, KATHARINNE INACIO VAZ LAURIANO, 115.80, 1; 232100277, AURELIO RICARDO TRONCOSO CHAVES JUNIOR, 109.90, 2. / 518 - REPRODUÇÃO ASSISTIDA. Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB): 232100103, MAYANE SANTOS SIQUEIRA, 79.30, 1. / 1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. / 602 - CIRURGIA DO TRAUMA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100025, MARCOS ALECIO BISPO DE ANDRADE, 105.00, 1; 232101401, GUILHERME PEREIRA DA SILVA, 91.50, 2. / 603 - ECOCARDIOGRAFIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101014, PAULO HENRIQUE BORGES TORRES PEREZ, 95.80, 1. / 604 - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100374, WANESSA CAETANO CUNHA, 84.70, 1. / 606 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232101070, AMANI MOURA HAMIDAH, 118.30, 1. / 609 - ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA II. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100073, OCTAVIO MAGALHAES DO VABO NETO, 88.50, 1. / 616 - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100406, MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO, 85.50, 1; 232100600, EDUARDO FELIPHE RODRIGUES PORTELA, 82.00, 2. / 620 - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100323, DENISE FERREIRA FRANCA, 87.60, 1; 232100166, DAYANNE RODRIGUES DA CUNHA ALVES BENTO OLIVEIRA, 68.60, 2. / 626 - TRANSPLANTE RENAL. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 232100001, JASSONIO MENDONCA LEITE, 73.50, 1. / 2 DA LISTA DE ESPERA / 2.1 Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram relacionados nos itens 1 e 3 do presente edital, bem como os candidatos selecionados em sua segunda opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participarão da lista de espera. A lista de espera será oportunamente divulgada após período inicial de matrícula em 1ª (primeira) chamada. / 2.2 A participação na lista de espera estará restrita à 1ª (primeira) opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. O SisResid permanecerá disponível para consulta individual pelo candidato até o dia 10 de abril de 2019 (endereço eletrônico <http://www.sisresid.com.br>). / 3 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS APÓS A 2ª FASE / 3.1 Candidatos que acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino. / 3.1.1 Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Edital nº 3 - RM-2/SES-DF/2019, de 1º/2/2019: 232100141; 232100368; 232100408; 232100425; 232100465; 232100598; 232100944; 232101016; 232101071; 232101225; 232101362. / 3.2 Candidatos que não acessaram o sistema informatizado. / 3.2.1 Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir não acessaram o sistema informatizado e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Edital nº 3 - RM-2/SES-DF/2019, de 1º/2/2019: 232100006; 232100007; 232100010; 232100011; 232100058; 232100067; 232100070; 232100077; 232100078; 232100086; 232100087; 232100092; 232100095; 232100098; 232100099; 232100112; 232100113; 232100118; 232100123; 232100125; 232100129; 232100131; 232100145; 232100146; 232100149; 232100150; 232100151; 232100153; 232100162; 232100165; 232100169; 232100173; 232100182; 232100183; 232100197; 232100198; 232100202; 232100206; 232100210; 232100211; 232100222; 232100224; 232100236; 232100241; 232100243; 232100245; 232100251; 232100252; 232100253; 232100259; 232100261; 232100267; 232100273; 232100296; 232100297; 232100315; 232100321; 232100324; 232100333; 232100338; 232100344; 232100345; 232100348; 232100350; 232100353; 232100364; 232100366; 232100370; 232100386; 232100388; 232100397; 232100407; 232100424; 232100427; 232100428; 232100432; 232100434; 232100440; 232100442; 232100443; 232100450; 232100453; 232100454; 232100460; 232100461; 232100468; 232100472; 232100481; 232100482; 232100493; 232100500; 232100501; 232100503; 232100506; 232100509; 232100520; 232100524; 232100531; 232100532; 232100533; 232100534; 232100535; 232100536; 232100539; 232100545; 232100549; 232100553; 232100558; 232100570; 232100575; 232100576; 232100577; 232100595; 232100604; 232100612; 232100613; 232100618; 232100620; 232100621; 232100625; 232100626; 232100627; 232100635; 232100637; 232100657; 232100660; 232100663; 232100664; 232100666; 232100668; 232100672; 232100673; 232100675; 232100678; 232100682; 232100688; 232100690; 232100704; 232100706; 232100708; 232100712; 232100717; 232100720; 232100725; 232100732; 232100737; 232100738; 232100740; 232100749; 232100751; 232100754; 232100758; 232100762; 232100763; 232100765; 232100767; 232100774; 232100778; 232100789; 232100790; 232100792; 232100794; 232100805; 232100807; 232100808; 232100811; 232100815; 232100817; 232100844; 232100854; 232100859; 232100863; 232100864; 232100865; 232100869; 232100871; 232100872; 232100873; 232100876; 232100877; 232100882; 232100884; 232100886; 232100887; 232100889; 232100892; 232100898; 232100899; 232100909; 232100910; 232100912; 232100920; 232100922; 232100923; 232100929; 232100930; 232100933; 232100936; 232100941; 232100943; 232100948; 232100952; 232100956; 232100961; 232100962; 232100978; 232100985; 232100994; 232100999; 232101000; 232101011; 232101022; 232101026; 232101027; 232101028; 232101030; 232101033; 232101046; 232101051; 232101058; 232101060; 232101061; 232101063; 232101064; 232101068; 232101073; 232101076; 232101086; 232101088; 232101089; 232101093; 232101101; 232101102; 232101105; 232101108; 232101114; 232101115; 232101118; 232101124; 232101126; 232101127; 232101136; 232101141; 232101144; 232101147; 232101148; 232101160; 232101161; 232101164; 232101172; 232101173; 232101175; 232101178; 232101179; 232101182; 232101185; 232101186; 232101191; 232101193; 232101196; 232101199; 232101200; 232101205; 232101210; 232101216; 232101224; 232101227; 232101231; 232101240; 232101242; 232101245; 232101247; 232101256; 232101259; 232101263; 232101264; 232101271; 232101275; 232101278; 232101279; 232101291; 232101293; 232101296;

232101301; 232101303; 232101305; 232101308; 232101309; 232101310; 232101311; 232101313; 232101320; 232101321; 232101322; 232101328; 232101331; 232101339; 232101344; 232101345; 232101347; 232101352; 232101356; 232101360; 232101367; 232101375; 232101377; 232101382; 232101389; 232101396; 232101400; 232101402; 232101403; 232101420; 232101425; 232101427; 232101430; 232101434; 232101441; 232101442; 232101450. / 4 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA / 4.1 Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme edital de convocação que será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas autorizadas pela CNRM/MEC. / 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 5.1 A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR

DAR-112/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38551/2019

Processo SEI-GDF: 00090-00000261/2019-12. Espécie: Contrato nº 38551/2019 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB: 1. SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240, Cruzeiro- DF, CEP: 40.640.000, Identificação CEB 1.514.318-X; 2. QNO 14, AE 01, Bloco 03, Sala B04, Terminal Rodoviário do Setor 'O', Ceilândia - DF CEP: 42.255.000, Identificação CEB 1.764.723-1; 3. AE 10, Lote B, Sala 02, Terminal Rodoviário, Guarã II - DF CEP: 71.065-000, Identificação CEB 1.777.439-X; e 4. QNM 42, AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte, Taguatinga - DF, CEP: 72.145-000, Identificação CEB 1.777.435-7. Valor anual estimado do Contrato: R\$ 54.037,20 (cinquenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 05/02/2019. Signatários: Pela SEMOB - Valter Casimiro Silveira; pela CEB S.A - Selma Batista do Rêgo Leal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO: 00113-00025355/2018-81, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 32.913.725/0001-67, OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA, A SER IMPLANTADA NO KM 8,0 DA RODOVIA BR-020, PRÓXIMO AO SETOR HABITACIONAL NOVA COLINA 2, SOBRADINHO-DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 3.683.220,59 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 11/08/2019, DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela SUOBRA Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO: 0113-001814/2013, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.818.593/0001-14, OBJETO: REPACTUAÇÃO do Contrato, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, VALOR: R\$ 2.463.968,88 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 205.330,74 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), GARANTIA: Contratada deverá prestar reforço de garantia no valor de R\$ 1.723,08 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos), VIGÊNCIA: 28/02/2013 a 18/02/2019, DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, SUAFIN CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela Contratada: PHILIPPE BARBOSA MONICA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO: 0113-003907/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 02.004.950/0001-10, OBJETO: Fica ACRESCIDO no objeto do Contrato nº 02/2017 os serviços descritos (SEI 15698123). Com o acréscimo quantitativo autorizado, o valor mensal do CONTRATO Nº 02/2017 passará a ser de R\$ 152.760,65 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, VALOR: R\$ 877.676,64 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), GARANTIA: CONTRATADA deverá prestar reforço de garantia no valor de R\$ R\$ 2.592,48 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 14/02/2017 a 14/08/2019, DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, SITRAN Eng. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2019

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de retífica de motores a explosão do ciclo otto (gasolina e/ou etanol), com fornecimento e aplicação de peças genuínas específicas, dos veículos e máquinas pertencentes à frota do DER-DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300036847/2018-00. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 13 de março de 2018, com valor estimado de R\$ R\$ 100.074,51. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00370-00000468/2019-22 - INTERESSADO: Caixa Econômica Federal. Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 - LDO para 2019; Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor total de R\$ 34.576,63 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0043 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável- Distrito Federal, ND 31.90.92, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para continuidade e demais providências. Brasília - DF, 13 de Fevereiro de 2019. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 111.001.975/2011; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Convênio nº 132/2011, Publicado em 16/12/2011; CONVENENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 622 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3294ª Sessão, realizada em 28/11/2018; VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do Convênio; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2018 (UASG: 926523)
O Subsecretário De Administração Geral, Da Secretaria De Estado Da Agricultura, Abastecimento E Desenvolvimento Rural Do Distrito Federal - SEAGRI/DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2018-SEAGRI/DF, Processo SEI-GDF nº 00070-00015011/2018-71, que tem por objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sagraram-se vencedoras as empresas: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - CNPJ Nº 16.701.716/0001-56 para os itens de ampla concorrência de nº 1, 2, 6 e 7, com melhor valor total de R\$ 1.568.420,00, sendo lhe adjudicados também os itens da cota reservada, de nº 19, 20 e 24 com o melhor valor total de R\$ 416.470,00, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, nos termos do item 12.6 do Edital, totalizando o valor de R\$ 1.984.890,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) ao fornecedor; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 12.661.958/0001-02 para o item de ampla concorrência de nº 4, com melhor valor total de R\$ 835.440,00 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), sendo-lhe adjudicado também o item da cota reservada de nº 22, com o melhor valor total de R\$ 278.480,00, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, nos termos do item 12.6 do Edital, totalizando o valor de R\$ 1.113.920,00 (um milhão, cento e treze mil novecentos e vinte reais) ao fornecedor; DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 61.591.459/0001-00 para o item de ampla concorrência de nº 8, com o melhor valor total de R\$ 881.825,00, sendo-lhe adjudicado também o item da cota reservada de nº 25, com o melhor valor de R\$ 176.365,00, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, nos termos do item 12.6 do Edital, totalizando o valor de R\$ 1.058.190,00 (um milhão, cinquenta e oito mil cento e noventa reais) ao fornecedor; MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 07.366.153/0001-04, para os itens de ampla concorrência de nº 9, 11, 12, 14, 15 e 16, com melhor valor total de R\$ 6.813.270,00, sendo-lhe adjudicados também os itens da cota reservada de nº 26, 28 e 29, com o melhor valor total de R\$ 944.538,00, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, nos termos do item 12.6 do Edital, totalizando o valor de R\$ 7.757.808,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais) ao fornecedor; ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.206.867/0001-00, para os itens de ampla concorrência de nº 10, 13 e 17, com o melhor valor total de R\$ 3.758.000,00, sendo-lhe adjudicado também o item da cota reservada de nº 27, com o melhor valor de R\$ 476.600,00, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, nos termos do item 12.6 do Edital, totalizando o valor de R\$ 4.234.600,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) ao fornecedor; e LS BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.571.856/0001-66 para o item de ampla concorrência de nº 18, com o melhor valor total de R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais) ao fornecedor. O valor GLOBAL do certame foi de R\$ 16.665.108,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cento e oito reais). O presente termo de homologação do certame poderá ser acessado no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2018 - (UASG: 926523)
O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2018-SEAGRI/DF, ocorrido em 21/11/2018 às 09:00hs, Processo nº 00070-00014164/2018-09 (SEI), que tem por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de insumos agrícolas diversos sementes, adubos, mudas, saquinhos de mudas e outros, para serem utilizados por diferentes setores da Secretaria de Agricultura, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - CNPJ Nº

03.716.644/001-79, para o item exclusivo para entidades preferenciais de nº 25, com melhor valor total de R\$ 22.114,56, (vinte e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); J E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - CNPJ Nº 07.557.607/0001-16 para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 21 e 23, com melhor valor total de R\$ 28.493,24, (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - CNPJ: 08.458.737/0001-64, para os itens da cota principal de nº 24 e 28, com o melhor valor de R\$ 114.244,40, sendo-lhe adjudicado também o item de cota reservada de nº 44, com o melhor valor de R\$ 37.701,00, em razão de não haver vencedor para o item de cota reservada, com fundamento no item 9.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018-SEAGRI/DF, e art. 26, §4º, da Lei nº 4.611/2011, perfazendo o melhor valor total de R\$ 151.925,40 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 08.563.964/0001-50, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 17 e 32, e item da cota principal de nº 18, com melhor valor total de R\$ 116.112,45, sendo adjudicado também o item de nº 42 da cota reservada, com o melhor valor total de R\$ 23.245,75, perfazendo o melhor valor total de R\$ 139.358,20 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); C.A.L VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - CNPJ Nº 08.846.841/0001-26, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 22 e 30, com melhor valor total de R\$ 15.119,20 (quinze mil, cento e dezenove reais e vinte centavos); PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 09.590.203/0001-50, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 20 e 34, com melhor valor total de R\$ 11.519,22 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos); LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ Nº 10.257.026/0001-73, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 05, 36 e 38, com melhor valor total de R\$ 32.360,48 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.594.621/0001-67, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 02, 06, 08, 33 e 35, e item da cota principal de nº 04, com melhor valor total de R\$ 279.496,58, sendo adjudicado os itens 39, 40 e 41 da cota reservada, com o melhor valor total de R\$ 114.166,98, perfazendo o melhor valor total de R\$ 393.663,56 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); SITIO MORRRINHOS LTDA - CNPJ Nº 20.884.020/0001-80, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 07, 11, 12, 13, 15, 16 e 37, com melhor valor total de R\$ 69.880,18 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos); GIOVANNA M. C. B. DI SALVO - CNPJ Nº 24.336.325/0001-08 para o item exclusivo para entidades preferenciais de nº 29, com melhor valor total de R\$ 7.254,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 24.938.227/0001-40, para os itens exclusivos para entidades preferenciais de nº 10, 19 e 31, e itens da cota principal de nº 03, 09 e 27, com melhor valor total de R\$ 527.324,50, sendo adjudicado também o item de nº 43 da cota reservada, com o melhor valor total de R\$ 69.965,22 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte dois centavos), perfazendo o melhor valor total de R\$ 597.289,72 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); e EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 46.422.275/0001-14 para o item exclusivo para entidades preferenciais de nº 26, com o melhor valor total de R\$ 33.031,00 (trinta e três mil e trinta e um reais). O valor GLOBAL do certame foi de R\$ 1.502.008,77 (um milhão, quinhentos e dois mil oito reais e setenta e sete centavos). O termo de homologação do pregão poderá ser visualizado nos site www.agricultura.df.gov.br, menu "Editais".R

ROSSI DA SILVA ARAUJO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 01/2019 dia 26 de Fevereiro de 2019, processo nº 00071-00001651/2018-75, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executadas nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF. Tipo: Menor Valor por Item. O valor estimado dos itens encontra-se disponíveis no Edital e no Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 26 de Fevereiro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1426/2017 - EDITAL Nº 07/2017
Processo SEI: 0193-001812/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARISTELA TERTO DE HOLANDA, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1426/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/02/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 08/02/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
Processo: 054.002.640/2016. Objeto: Registro de preços para contratação futura de escola/centro de treinamento de aviação homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para promover treinamento de procedimentos de emergência (TPE) em helicóptero, para pilotos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 707.243,04 (setecentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 28.02.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019
STEFANO ENES LOBAO
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
Processo SEI-GDF nº 00054-00020296/2017-45. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação e a Homologação do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços de exames preliminares de identificação de substâncias entorpecentes, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" do Edital, conforme os itens a seguir: 1 - Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação preliminar de maconha e haxixe, quant: 2000 caixas com 10 un cada, valor unit (cx): R\$ 132,50 (centro e trinta e dois reais e cinquenta centavos), 2 - Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) para identificação preliminar de cocaína e crack, quant: 260 caixas com 10 un cada, valor unit (cx): R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e 3 - Teste kit rápido (por reação colorimétrica em campo) pra identificação de antanfetamina, metanfetamina, MDMA e análogos, quant: 260 caixas com 10 un cada, valor unit (cx): R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), todos à empresa TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ 06.759.858/0001-10. Os atos de Adjudicação e homologação foram realizados nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 (*)
Partes: DETRAN-DF e a empresa LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL. Processo: 00055-00116543/2018-68. Contrato nº 01/2019. Objeto: a prestação de serviços manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, para a aeronave, prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2018. Dotação Orçamentária: Fonte 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elemento e Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2018NE01477. Gestor Titular: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1506-7, lotação: Uopa. Gestor Substituto: BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula, lotação: Uopa. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2019. Assinam: FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA, BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI e ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNCIO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 08/02/2019, p. 43.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018
Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Processo: 0055-018145/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2018. Objeto: Alterar, por erro material, o texto do item 2.1. do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2018, para que onde se lê: "Prorrogar por mais 12 (doze) meses [...]"; leia-se: "Prorrogar por mais 06 (seis) meses [...]". Dotação Orçamentária: O objeto do presente termo aditivo não gera incremento financeiro-orçamentário no ajuste inicial. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019. Assinam: FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA e FLAVIA MACENA DE SOUSA.



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 00112-00033264/2018-47. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 603/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como, a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 603/2013 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cujo objeto da contratação é a execução dos serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF. DOS PRAZOS: Convalidam-se os atos praticados no período de 21/12/2018, até a data de formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação constante no parágrafo primeiro, passando o término da execução para 18/07/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, passando seu término de 12/03/2019 para 08/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

PROCESSO: 112.000.944/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 535/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e GREENLEAF PROJETOS SERVIÇOS S/A. DO OBJETO: Retificação da numeração sequencial do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 535/2016 - ASJUR/PRES, ora denominado "Terceiro"; cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e seus respectivos sistemas de irrigação e drenagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, situado no SRPN - Setor de Recreação Pública Norte - Asa Norte - Brasília/DF. RETIFICAÇÃO: Retifica-se o Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 24 de abril de 2018, às fls. 630/632, de forma que onde se lê: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 535/2016 - ASJUR/PRES; Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 535/2016- ASJUR/PRES. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Flávio Piquet Carneiro Pessoa dos Santos e Paulo Antonio Azeredo Neto.

PROCESSO: 112.000.668/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 504/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e VISION NET LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a redução de valor do Contrato nº 504/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto da contratação é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para 546 (quinhentos e quarenta e seis) veículos, máquinas, equipamento, constando os serviços de manutenção/substituição eventual. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2019. DO VALOR: o valor do contrato passa de R\$ 515.876,00

(quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais), para R\$ 452.464,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com uma redução de 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento) do valor originalmente contratado. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado . PELA CONTRATADA: Maria Fiuza de Araujo.

PROCESSO: 112.000.410/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 009/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e GPS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor do Contrato nº 009/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a locação de 06 (seis) veículos tipo van de passageiros, com motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para a NOVACAP. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2019 e com término em 09/02/2020. DO VALOR: Reajusta-se o valor do contrato no percentual de 3,7455% (três inteiros e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento), acrescendo a este o valor de R\$ 31.816,00 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais). Após ajuste descrito no parágrafo segundo da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará de R\$ 849.450,61 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 881.266,61 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). DOS RECURSOS: do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.33 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 210 e Nota de Empenho nº 2019NE00328, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), datada de 07/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gidalto Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Gaspar Pacheco da Silva.

PROCESSO SEI: 00112-00035744/2018-42. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedrisco (brita 0), visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. DO VALOR: R\$ 1.885.950,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). DOS PRAZOS: Prazo de validade de 12(doze) meses a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

PROCESSO SEI: 00112-00001294/2019-75. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 535/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e STRATA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução e de vigência, do Contrato nº 535/2015 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a auscultação e avaliação de pavimentos, análise dos dados, diagnóstico, dimensionamento, definição das intervenções corretivas, quantitativos e orçamentos, necessários a elaboração de projetos de reabilitação das vias urbanas que compõem as etapas 2 e 3 do programa asfalto novo - Brasília/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término para 16/02/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término para 23/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Ricardo Pontes Carminati. PELA CONTRATADA: Paulo Romeu assunção Gontijo.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 045/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para contratação de empresa especializada no fornecimento de japonsas de frio para uso das equipes de vigilância, bem como, para as equipes de supervisores do SEAGE, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 14.497,80 - Processo nº 00112.00019729/2018-57 - Data e horário da licitação: 1º de março de 2019 - às 14:00h.
Pregão Eletrônico nº 058/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo glp, em botijão com 13 Kg, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 18.466,00 - Processo nº 00112.00034125/2018-31 - Data e horário da licitação: 28 de fevereiro de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 02/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, visando atender as demandas da NOVACAP, bem como em obras externas, como escolas, creches, hospitais, praças, etc, no Distrito Federal e Entorno, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 554.422,20 - Processo nº 00112.00024416/2018-11 - Data e horário da licitação: 28 de fevereiro de 2019 - às 14:00h.
Pregão Eletrônico nº 003/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA FROTA PRÓPRIA DE CAMINHÕES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 450.000,00 - Processo nº 00112.00020507/2018-87 - Data e horário da licitação: 27 de fevereiro de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 004/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais como: gerador, cortadora de concreto e asfalto SM 65-450, disco diamantado, marteleto combinado, prensa elétrica, correia A111 para betoneira e perfurador de solo motorizado e 5 hastes prolongadoras e lâmpada infravermelho, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 85.698,12 - Processo nº 00112.00008757/2018-49 - Data e horário da licitação: 1º de março de 2019 - às 10:00h.
Pregão Eletrônico nº 005/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 940.000,00 - Processo nº 00112.00020516/2018-78 - Data e horário da licitação: 27 de fevereiro de 2019 - às 14:00h.
A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 14 de fevereiro de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CHAMADA PÚBLICA CEB-DIS P&D 02/2018
DIVULGAÇÃO RESULTADO ETAPA PRÉ QUALIFICAÇÃO

A CEB Distribuição S.A., situada no SIA Setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF comunica aos consumidores e à sociedade em geral o resultado da etapa de Pré Qualificação, conforme item 9.2 do edital de Chamada Pública de P&D 02.2018 após análise da Comissão Julgadora de P&D. A lista das propostas classificadas estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: internet - www.ceb.com.br. Todas as propostas recebidas cumpriram os critérios constantes no item 5.1 e foram qualificadas para a próxima etapa. Conforme item 13 do edital, eventuais recursos poderão ser interpostos pelos proponentes, através de carta à CEB Distribuição S.A., no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data desta publicação. Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, até as 17h00 do prazo estabelecido, no seguinte endereço: SIA - Área de Serviços Públicos Lote C. CEP:71215-902 Brasília /DF. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.
ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor-Geral Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00007426/2018-55. Ata de Registro de Preço: nº 01-G01001/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa NANSEN S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, para o Lote 1. Valor Total da Licitação R\$ 1.364.031,24. Objeto: Constituição de registro de preços para aquisição de medidores eletrônicos trifásicos. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-P-0981/2018 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00005201/2018-64. Objeto: aquisição de máquina de ar seco. Abertura: 27/02/2019, às 09h00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-P-1073/2018 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00010913/2018-03. Objeto: aquisição de detectores e calibradores multigás. Abertura: 21/02/2019, às 09h00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S-1011/2018 - ELETRÔNICO

Processo SEI: 00310-00007780/2018-80. Objeto: Contratação de empresa responsável por serviço de capacitação de profissionais da educação básica, diretores e professores de escola do ensino fundamental, como multiplicadores, visando a difusão do uso eficiente de energia no lar visando a mudança de hábitos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o combate do desperdício de energia elétrica residencial junto aos alunos e suas famílias, na área de concessão da CEB. Abertura: 07/03/2019, às 09h00. Prazo de vigência: 28 (vinte e oito) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9047. ASSINATURA: 06/02/2019. PROCESSO Nº 092.006185/2018. LICITAÇÃO FECHADA (LF) nº 002/2018 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços para execução da Travessia Aérea na Adutora de Água Tratada AAT.LSL.130 sobre a Ferrovia Centro Atlântica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: TC nº 408.663-52/2013 - PAC/CEF/GDF/CAESB, CÓDIGO 21.203.200.010-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 376/2019, DATADO DE: 22/01/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 574.881,67 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). EXECUÇÃO: 90(noventa) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Silvio Jose de Oliveira Nacarar da Silva, matrícula nº 53.770-5, para gestor e Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00000030/2019-52, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, 17679425, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017 (17585681), AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 62.180,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Oitenta Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 30/01/2019, por Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 12/02/2019, por Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00000057/2019-45, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER,

conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, DESPACHO CAESB/PR/PRJ 18249560, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017 (18115202), AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 12/02/2019, por Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 12/02/2019, por Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00000058/2019-90, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, DESPACHO CAESB/PR/PRJ 18250090, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017 (18119935), AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 12/02/2019, por Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 12/02/2019, por Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente.

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 06/02/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 1.869.602,85 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 90 (noventa) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite -Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX (fórmado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e ONIX CONSTRUÇÕES S/A): RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO, FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR E FLÁVIO QUEVEDO RIAL.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8729/2017, publicado no DODF em 30/03/2017. ASSINATURA: 11/02/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 115 (cento e quinze) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA EIRELI: Helio César Perini Rosas.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8765/2017, publicado no DODF em 22/06/2017. ASSINATURA: 31/01/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.101.588,53 (três milhões e cento e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO PARK WAY (formado pelas empresas MAESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA LTDA): MARCO ANDRÉ SILVA.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

AVISO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por meio da Superintendência de Logística, comunica que realizará a qualificação das empresas interessadas no fornecimento de PROTETORES DE SURTOS E TRANSIENTES - DPS e VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO, para verificação da conformidade e capacidade técnica. Os interessados deverão acessar o site www.caesb.df.gov.br/fornecedor para verificação dos critérios e os procedimentos para a obtenção do "Certificado de Capacidade Técnica - CCT", que será exigido nos próximos certames licitatórios.

SAMUEL MENDES COSTA JÚNIOR

Gerente

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -Caesb referente ao 4º Trimestre de 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (Contrato 8898/2018)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	63.900,00
Diário Oficial da União - DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	1.916,32
Cálice Propaganda LTDA (Contrato 8455/2014)	Publicidade e Propaganda	602.669,28
GL Events LE S/A (Contrato 9021/2018)	Eventos Promocionais	111.961,99
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		780.447,59

Obs.: Os demonstrativos da execução do contrato 8455/2014 de Publicidade e Propaganda e também, em atendimento a circular nº 23/2016 - GAB/CGDF, de 10 de outubro de 2016, os demonstrativos da execução do contrato 9021/2018 de evento está divulgado no site da Companhia/acesso a informação no seguinte link: <http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, REPUBLICADO NO DODF Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2018, PAGINA 121, E NÃO EXECUTADAS.		
TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Institucional	Matéria Legal, Eventos e Impressos	501.287,34
Publicidade Utilidade Pública	Campanhas Uso Consciente da Água, Campanhas Combate à Fraude, Campanhas Uso Adequado das Redes de Esgotos e outros.	519.263,11
TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS		1.020.550,45

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.
RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE
Gerente de Imprensa e Publicidade

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de ferro fundido para adutoras de água para as obras do Centro de Reservação do Sistema de Abastecimento Água Descoberto - RAP Periquito, no Gama, Brasília/DF., da forma que se segue: Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 3.628.491,44.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2019

PROCESSO Nº: 092.000233/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço direto, sob demanda, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional e nacional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 430.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505/6967; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.305-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 08/03/2019, às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 14/02/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2019

PROCESSO Nº: 092.000282/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/02/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 14/02/2019. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 136/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes químicos (caldo de enriquecimento, caldo ureia, meio de cultura, reagente, substrato enzimático, suplemento de enriquecimento e outros), da forma que se segue: Empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, vencedora dos item 20 com o valor total de R\$ 870,00; Empresa ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL, CNPJ: 05.774.798/0001-42, vencedora dos itens 17, 18, 23, 24 com o valor total de R\$ 8.700,00; Empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO, CNPJ: 15.562.934/0001-94, vencedora dos itens 12, 13, 16, 21, 22 com o valor total de R\$ 4.040,00; Empresa MERCK S.A., CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 33, 34, 38, 39 com o valor total de R\$ 5.140,00; Empresa COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ: 40.392.813/0001-99, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 10, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30 com o valor total de R\$ 31.732,40 e Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 8, 9, 14, 19, 31, 32 com o valor total de R\$ 12.280,00. Os itens 5, 6, 7, 11, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo SEI nº 00197-00000397/2019. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 8/2019 - SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.839,50 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente ao pagamento de 003 (três) inscrições no "14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 18/2019. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO Nº 00391-00009670/2018-36. PARTES: IBRAM/DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para os parques e o Centro de Práticas Sustentáveis do IBRAM. VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), empenhado o valor de R\$666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), pela Nota de Empenho nº 2018NE00619. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.073/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a TS LAVANDERIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS, CNPJ: 14.331.960/0001-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.140,81 (três mil e cento e quarenta reais e oitenta um centavos), referente ao Auto de Infração nº 05853/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001172/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.074/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a M R OLIVEIRA BAR E LANCHONETE - ME, CNPJ: 08.977.322/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03319/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001316/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO S/N 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos a este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Licenciamento Ambiental, NOTIFICA os interessados listados no Anexo Único, conforme número do processo e inscrição do CNPJ/CPF, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para conhecimento de exigências e/ou complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar as complementações solicitada, caso não aja manifestação no prazo determinado o processo será arquivado definitivamente. O notificado poderá ter vistas ao processo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP/ 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

EDSON DUARTE

ANEXO ÚNICO		
NÚMERO DO PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ/CPF
00391-00014734/2017-30	EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	37.010.014/0003-68
00391-00015031/2017-29	ATALA SERVICOS GERAIS LTDA	03.633.237/0001-06
00391-00015429/2017-65	DYCK SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS LTDA - ME	15.626.045/0001-43
00391-00014774/2017-81	P & B TRANSPORTE E DESENTUPIDORA EIRELI	06.559.726/0001-45
00391-00010085/2016-17	TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	06.203.406/0003-10
00391-00019252/2017-76	Agro Paulista Representação De Produtos Agropecuários LTDA	00.666.925/0001-76
00391-00017625/2017-74	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	01.016.989/0014-09
00391-00018057/2017-29	FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO	183.774.911-68
00391-00017383/2017-19	CHIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00.966.234/0001-98
00391-00014794/2017-52	SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	12.112.180/0001-82
00391-00017999/2017-90	VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA	00.091.702/0001-28
00391-00019246/2017-19	COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA COOTAQUARA	04.363.876/0002-34
00391-00017922/2017-10	KOCH & STORTI LTDA	01.504.262/0001-56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019021400032

00391-00017546/2017-63	CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	01.357.769/0001-24
0190-000402/2006	TÁ LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	02.131.372/0001-82
0190-000195/2006	LR INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA-ME	05.933.036/0001-41
0190-000253/2005	ALDINA P. CURADO SILVA - CARTUCHOS - ME	05.861.508/0001-06
0391-000855/2008	GAROTINHO COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02.807.177/0001-20
0190-000835/2002	BEM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	03.314.307/0001-55
0190-000476/2000	RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.907.174/0002-86
00391-00020028/2017-27	RÁPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA	03.103.828/0001-63
0191-000503/1996	DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01.021.560/0001-95
00391-00015279/2017-90	CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A	15.811.119/0001-11
0391-000989/2010	ACJ INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	11.154.953/0001-28
0190-001005/2005	BIOTRON LTDA	32.909.418/0001-02
00391-00017388/2017-41	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	37.115.482/0001-35
00391-00022867/2017-80	SANCHES E FONTINELLE LTDA	03.207.411/0001-40
00391-00018065/2017-75	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	24.946.352/0001-00
00391-00010353/2017-81	JVG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	19.431.34710001-17
0391-001890/2014	SAFRA COMÉRCIO DE MADEIRAS E CEREAIS LTDA	37.095.437/0001-66
00391-00020206/2017-10	QUALIPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	08.285.919/0001-80
00391-00020804/2017-99	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0046-04
00391-00007218/2018-30	VIAÇÃO PLANETA LTDA	00.019.703/0015-67
00391-00005144/2018-05	LF DE SOUZA EXTRAÇÃO O DE AREIA LTDA	33.480.690/0001-82

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ALEXANDRE BEZERRA PAIVA, CPF: 725.699.801-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.899,94 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 06401/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001428/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA (*)

(*)Processo: 00220-00005611/2018-14 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x MARCO ANTONIO NEVES DA SILVA JUNIOR 04001662167. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "CIRCO DO DIEGO". Da realização do evento: 12 de janeiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.705,26 (hum mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Marco Antonio Neves da Silva Junior.

(*)Processo: 00220-00005781/2018-07 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "PLANO A". Da realização do evento: 18 a 20 de janeiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.484,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

(*)Processo: 00220-00005010/2018-10 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x LAURO THIAGO AMARAL VIEIRA 87593777120. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "FESTIVAL LOW CLUB". Da realização do evento: 24 a 28 de janeiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 11.526,00 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua

assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Lauro Thiago Amaral Vieira.

(*)Processo: 00220-00004767/2018-88 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x HARD WORK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento: "GRAVAÇÃO DO DVD DIEGO & VITOR HUGO". Da realização do evento: 24 a 28 de janeiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Victor Luis Gonçalves Silva.

(*) Processo: 00220-00000137/2019-15 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo: "VASCO DA GAMA/RJ x FLUMINENSE/RJ". Da realização do evento: 02 de fevereiro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 44.123,75 (quarenta e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, Vanessa Chaves de Mendonça. Pela Autorizatória: Daniel dos Santos Vasconcelos.

(*) Republicado por erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 31, de 13/02/2019, pág 43.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00118

PROCESSO: 00150.000005509/2018-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: despesa com contratação de empresa especializada do ramo, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM/DF, para proceder ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Complexo Cultural Três Poderes, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 000018/2018-SEC. Item 1 - gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, depositados em cilindro subterrâneo tipo P-1000 instalado na Praça dos Três Poderes, zona cívico administrativa de Brasília. Prazo: 322 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00113

PROCESSO: 00150.000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA.-EPP. - CNPJ nº 08.030.124-/0001-21. Do Objeto: despesa com aquisição de passagens visando atender a demanda necessárias para realização do lançamento nacional do Filme "REVOADA" no próximo dia 14 de fevereiro de 2019, no Cine Brasília, do Diretor José Umberto Dias, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 00060/2015 -SULIC - ARP nº0003/2016. Prazo: 01dia. Valor: R\$ 1.268,00 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00117

PROCESSO: 00150.000007082/2018-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DETETIZADORA FOLHA EIRELI - ME- CNPJ nº 15.539.906/0001-56. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e exterminio de pragas (dedetização) nesta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no pregão eletrônico 050/2018 - SEPLAG - ARP nº029/2018. Item 1 - serviço de controle de pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e controle/ manejo de pombos, considerando 04 aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. Prazo: 137 dias. Valor: R\$ 30.830,63 (Trinta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002 PROCESSO Nº 150.000155/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA. EPP, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 08.030.124/0001-21, neste ato representada por MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, na qualidade de Procuradora, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2016, celebrado em 29/02/2016, publicado no DODF nº45, de 08/03/2016, página 64. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 22/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Contratada: MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019
PROCESSO Nº 150.00000479/2019-70

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria n.º 381 de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Centro de Dança do Distrito Federal; b) Especificação da área a ser ocupada: Sala nº 1 e Sala nº 2; c) Nome do projeto: ENSAIO DE REPERTÓRIO - CIRCULAÇÃO 15 ANOS MARGARIDAS CIA DE DANÇA; d) Modalidade de fomento: FAC; e) Finalidade da ocupação: Ensaio dos espetáculos VIDRO E ALUMÍNIO, criado em 2014, e RITMO DE FORMA SILENCIOSA, criado em 2015, para apresentação nos dias 30 e 31 de março no SESC Garagem comemorando os 15 anos da Margaridas Cia de Dança; f) Prazo de utilização: SALA nº 1 - De 07/02/2019 a 28/03/2019, todas as terças e quintas-feiras, e SALA nº 2 - De 16/02/2019 à 23/03/2019, aos sábados e de 08/02/2019 à 29/03/2019, às sextas-feiras. g) Horários e datas de utilização: SALA nº 1 - De 07/02/2019 a 28/03/2019, todas as terças e quintas-feiras, das 19:00 às 22:00 horas, e SALA nº 2 - De 16/02/2019 à 23/03/2019, aos sábados, das 15:00 às 19:00 horas e de 08/02/2019 à 29/03/2019, todas sextas-feiras, das 14:00 a 17:00 horas. 1.3 O (A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DO USO: 3.1. A utilização do equipamento cultural nas condições previstas neste Termo, não implica em pagamento de preço público ou qualquer outra forma de contribuição em favor da SECRETARIA DE CULTURA, tratando-se de instrumento de fomento, nos termos da Lei Orgânica da Cultura. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2019-SEC
PROCESSO: 150.00000479/2019-70 - nos termos do Padrão nº 17/2002. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física CAROLINA MERCADO FAUSTINO, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL - Sala nº 02, com a finalidade de realização do WORKSHOP com KAPELA MARNA. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 09/02/2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será do dia 09/02/2019, das 13:00 às 18:00 horas. Cláusula Quinta - do Valor: 5.1 - Fica estipulado o preço público mínimo de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 381, de 25/10/2018, sendo cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora para atividades com cobranças de taxas. 5.2 - Será cobrado o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da bilheteria, nos casos em que houver cobrança de ingresso, caso o percentual de recolhimento de que trata o art. 6º, inciso I da Portaria nº 381, de 25/10/2018, seja superior ao preço público mínimo. O proponente complementará o pagamento até o limite do percentual de recolhimento estabelecido no prazo de até 5 dias úteis após o término do uso, ou conforme o disposto no edital ou no instrumento jurídico de formalização do uso. 5.3 - Será cobrado pela Autorizatória(o) o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) como ingresso inteira. Cláusula Sétima - Da garantia: No ato de assinatura do instrumento jurídico, o proponente deverá deixar sob caução um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como garantia patrimonial de eventuais danos ocasionados no espaço público de cultura, conforme estabelecido na Portaria nº 381, de 25/10/2018. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: CAROLINA MERCADO FAUSTINO.

SECRETARIA ADJUNTA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EM PATROCÍNIO DIRETO (*)

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada PROMMO7 COMUNICAÇÕES LTDA, para o Carnaval de Brasília 2019.

2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços para a estrutura e operação do Carnaval de 2019 no período oficial, no valor global de R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), abrangendo o fornecimento de bens e serviços de estrutura e logística pelo patrocinador, inclusive relativos a vendedores ambulantes, além de um montante específico de aporte direto de recursos para "investimentos em ações do Carnaval", assim distribuídos: a) estrutura de carnaval R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); b) investimento em treinamento de ambulantes R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme consta dos Anexos da Proposta. Em contrapartida, há a solicitação de autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador nos logradouros públicos no período do Carnaval.

3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação de marca do patrocinador, com exposição em equipamentos e materiais instalados ou distribuídos em logradouros públicos. O projeto de execução de tais contrapartidas deve ser submetido à aprovação da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval de Brasília.

4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico assessoria.gab@cultura.df.gov.br no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 31, de 13/02/2019, página 44.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo nº 00401-00019051/2018-39, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de coffee break, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos, e CONVOCA a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03, que teve homologado em seu favor, para assinatura do contrato nos termos do Edital.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 52/2019
PROCESSO: 2019.07.3073.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 052/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desentupimento, limpeza e retirada de dejetos de fossa ecológica e lavagem de rede de esgotamento hidrosanitário do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 102/2019

PROCESSO: 2019.01.3132.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 102/2019, cujo objeto é a Aquisição de Balança Antropométrica Pediátrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 289/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 289/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amicacina, Ampicilina, Azitromicina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 08 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); item 16 para a empresa Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). O item 07 restou deserto. O item 11 restou fracassado. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 359/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 359/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atenolol, Carbamazepina, Levotiroxina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 07 e 09 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.620,50 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos); item 08 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 240.100,00 (Duzentos e quarenta mil e cem reais). Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 414/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 414/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/01/2019, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado para Adequar a Climatização de Ambientes do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Frio Tec Ar Condicionado do Brasil Eireli, pelo valor total de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais). Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-26/2019.

NDT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-ME

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

NDT Engenharia e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ 19.450.762/0001-18 - NIRE 5320192006-2 Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 10.01.2019. Data, Hora e Local. 10.01.2019, às 10 horas, na sede social, SIA Trecho 03 Lote 1010/1050 Sala 302, Brasília-DF, CEP 71.200-030. Convocação. Dispensada. Presença: Totalidade do capital social. Mesa. Raquel Helena Neves Machado Gonçalves - Presidente, Klébert Renée Machado Gonçalves - Secretário. Deliberações Aprovadas. 1. Redução do capital social em R\$ 456.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 456.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 150.480 quotas de propriedade do sócio Klebert Renee Machado Gonçalves, 150.480 quotas de propriedade do sócio Peterson Dayan Machado Gonçalves, 150.480 quotas de propriedade do sócio Jose Manuel Rodriguez Polanco representado por seu Procurador Florisvaldo Justino Machado Gonçalves e 4.560 quotas de propriedade do sócio Renato Aguiar Reges, os quais receberão proporcionalmente à sua participação, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social de R\$ 456.000,00 para R\$ 60.000,00. 2. Autorizar os administradores e procuradores a assinar os documentos necessários. Encerramento. Nada mais. Brasília-DF, 10.01.2019. Por RAQUEL HELENA NEVES MACHADO GONÇALVES - Administradora-não sócia.

DAR-111/2019.

CONTROLL- ENERGY POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Q QSE 22, Lote 01, Taguatinga/Sul. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011441/2018-81. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-113/2019.

AUTO POSTO 109 NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SHC/NORTE SQ 109 S/N Bloco A PAG Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391.0001.8148/2017-64 .AGLEIBE FERREIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SHC/NORTE SQ 109 S/N Bloco A PAG Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391.0001.8140/2017-06. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-114/2019.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.
CNPJ/MF Nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 28 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(ii).Eleger os membros da Diretoria da Companhia.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i).Aprovar a rratificação da deliberação tomada em matéria extraordinária constante da alínea 'b' do item (ii) das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 28 de fevereiro de 2018 e registradas na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1063817 em sessão de 02 de maio de 2018 ("AGOE/2018") para corrigir (i) o valor do capital social da Companhia resultante do aumento ora realizado, (ii) o valor do capital social subscrito e integralizado pelos acionistas Egyno Sarto e João Sarto;

(ii).Aprovar os boletins de subscrição após o grupamento de ações da Companhia, deliberado em matéria extraordinária constante do item (iii) da AGOE/2018 ("Grupamento");

(iii).Autorizar os Diretores a lançar a base acionária atualizada em razão do Grupamento; e

(iiii).Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

1.Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2.Participação na AGOE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos:

(i).Pessoa Física: Documento de Identidade;

(ii).Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGOE; e

(iii).Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.

EGYNO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-115/2019.

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados, pessoas física e jurídica para a assembleia de fundação da API-DFe, a ser realizada dia 20 de Fevereiro de 2019, em primeira e única convocação às 19:00 horas, na Rua 13 sul, Quadra 204, Lote 02, Sala 428 - Ed. Alfa Mix Center - Águas Caras, Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: Fundação da Associação Aprovação do estatuto/regimento interno da Associação; Eleição da Diretoria; Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 13 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT

Fundador

DAR-116/2019.